PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026 **– REGISTRO DE PREÇOS –** Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 11.462/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, LC 155/2016, Decreto Municipal Nº 090, 09 de fevereiro 2026 e demais legislações complementares.	
Tipo:	***MENOR PREÇO POR LOTE***
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS DE LIMPEZA PÚBLICA, URBANISMO, JARDINAGEM, OFICINA, SOLDAGEM E BORRACHARIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME ESPECIFICAÇOES CONSTANTES NO TERMO DE REFÊRENCIA.**
Processo:	**N° 278/2026– SEMOU/PMNON**
Órgão Gerenciador:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
Órgão Participante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU**
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação. Não havendo expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.	
Data:	**14/12/2026**
Hora:	**09h00min**
Local:	**Sala de Licitações da Comissão Municipal de Contratação – CMC Prédio da Prefeitura, situada na rua Triunfo nº 711 – N.S. de Fátima, CEP.: 69230-000, Nova Olinda do Norte/AM.**
Edital disponível a partir de:	**26/11/2026 a 14/12/2026**
Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital:	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)
Horários:	**De 08h:00min. às 13h:00min.**
Aviso de licitação publicado no site: https://licitanet.com.br/ https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/nova-olinda-do-norte Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br https://www.portalcr2.com.br/	

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser informadas através do e-mail:
licitapregao.pmnon@gmail.com

Edital aprovado pela
Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA OLINDA DO NORTE
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

I Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, por meio da Pregoeira e Comissão de Contratação, designados através do Decreto Municipal Nº 300/2026 e Decreto Municipal Nº 200/2023 – GP/PMNON, com Endereço: Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte - (Setor: Comissão de Contratação) - Rua Triunfo Nº 711 – Nossa Senhora de Fátima – CEP: 69230-000 – Nova Olinda do Norte - Amazonas, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterado pela LC 147/2014, LC 155/2016, Decreto Municipal Nº 090, 09 de fevereiro 2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. A utilização da forma presencial no presente Pregão justifica-se, haja vista que a legislação em vigor determina que seja feito 'preferencialmente' na modalidade pregão eletrônico, ao passo que as normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. Ressalta-se ainda, que o pregão permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. Salienta-se que a modalidade da forma presencial não foi extinta e nem revogada, podendo ser utilizada de forma justificada. Destaca-se que, o pregão na forma presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial. A Lei n.º 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

1.2. A presente contratação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos de proteção individual, materiais de serviços de limpeza pública, conservação e manutenção de vias e espaços públicos, urbanismo, jardinagem, manejo vegetal, construção e pequenos reparos, oficina, soldagem, borraria e manutenção de máquinas, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e

Urbanismo do Município de Nova Olinda do Norte/AM, conforme especificações do Termo de Referência, e justifica-se, mediante a instrumentalização via Sistema de Registro de Preços (SRP), pela necessidade imperativa de assegurar o abastecimento contínuo e a execução ininterrupta das atividades essenciais de infraestrutura, zeladoria e manutenção dos logradouros públicos, bem como garantir a proteção e a integridade física dos servidores operacionais por meio da disponibilização regular de EPIs e insumos correlatos. A adoção do SRP afigura-se como a medida mais adequada e vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pois confere celeridade e flexibilidade no atendimento a demandas futuras e eventuais cujos quantitativos exatos e momentos de reposição são temporalmente incertos e atrelados ao desgaste diário e às rotinas operacionais da municipalidade, otimizando recursos do erário pela economia de escala, evitando descontinuidades na prestação dos serviços urbanos essenciais e garantindo a estrita observância aos princípios constitucionais da economicidade, do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público na Administração Pública.

1.3. O valor máximo orçado pela Administração foi obtido através de cestas de preços. O preço médio da Administração integra os presentes autos administrativo, na forma de mapa comparativo de preços.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Por se tratar de sistema de registro de preços, não há previsão de dotação orçamentária, por não gerar obrigação de contratação.

3. DOS BENEFÍCIOS AS EMPRESA ME/EPP

3.1. DECRETO Nº 090, 09 DE FEVEREIRO 2026. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Nova Olinda do Norte-AM, o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais MEI, Agricultores Familiares, Produtores Rurais e Sociedades Cooperativas, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e com os arts. 4º, 11, 25 e 26 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo único.O tratamento favorecido de que trata o caput será aplicado observando-se, cumulativamente: I – a legislação federal e municipal vigente; II – a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas da União e do Estado do Amazonas; III – a preservação da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal. Art.

3.2. Para os fins deste Decreto, e exclusivamente para fundamentar a adoção de medidas de incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional, definem-se:

3.2.1 I –Âmbito Local:empresas ou empreendedores individuais com sede e atuação principal no território do Município de Nova Olinda do Norte-AM;

3.2.2. II –Âmbito Sub-regional:empresas ou empreendedores individuais com sede nos municípios de **Borba, Autazes, Itacoatiara, Careiro da Várzea e Manaus**, desde que: a) possuam estrutura logística que permita o fornecimento, entrega ou prestação do serviço em prazo igual ou inferior ao

definido no edital; e b) apresentem comprovação de capacidade técnica e operacional para atendimento contínuo e ininterrupto, sempre que exigido pelo objeto da contratação.

3.3. A classificação de um fornecedor como pertencente ao âmbito local ou sub-regional não constitui, por si só, fator de exclusão de licitantes sediados em outras localidades, devendo sempre ser assegurada ampla competitividade. A delimitação geográfica prevista neste artigo deverá ser utilizada somente quando demonstrada, por meio de Estudo Técnico Preliminar – ETP, a existência de vantagem técnica, econômica, logística ou de segurança no abastecimento que justifique a adoção desta medida. As hipóteses em que poderá ser aplicada a prioridade de âmbito local ou sub-regional incluem, mas não se limitam a: I – aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e embarcações utilizadas em serviços essenciais; II – fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados à merenda escolar ou programas de assistência social; III – fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares de uso emergencial ou contínuo; IV – contratações cujo prazo de entrega seja fator determinante para a preservação da segurança alimentar, da saúde pública ou da prestação ininterrupta de serviços essenciais.

3.4. A utilização dos critérios de âmbito local ou sub regional deverá ser formalmente motivada no processo de contratação, contendo, no mínimo: I – descrição clara do objeto e da necessidade administrativa; II – justificativa técnica fundamentada no ETP e/ou Termo de Referência demonstrando: a) o ganho de eficiência e redução de custos logísticos; b) a mitigação de riscos de desabastecimento ou atraso; c) a vantagem para o interesse público decorrente da proximidade geográfica do fornecedor; III – análise de mercado demonstrando que a aplicação do critério não restringirá indevidamente a competição, contendo levantamento de potenciais fornecedores aptos a participar do certame; IV – referência expressa à base legal que ampara a medida, especialmente aos arts. 42 a 49 da LC 123/2006 e aos arts. 25 e 26 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Nas licitações realizadas pelo Município de Nova Olinda do Norte-AM, será assegurado, como critério de desempate, o denominadoempate ficto, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, observando-se: I – até 10% (dez por cento) para as modalidades diversas do pregão; II – até 5% (cinco por cento)para a modalidade pregão, eletrônico ou presencial. Considera-se empate ficto a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores em até os percentuais previstos nos incisos I e II em relação à proposta mais bem classificada, desde que não beneficiada pela regra. Em caso de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo fixado pelo edital, sob pena de decair do direito ao benefício. Persistindo o empate ficto, a preferência será concedida, sucessivamente, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem de classificação, observados os mesmos percentuais e condições previstos neste artigo.

3.6. Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, a Administração Municipal poderá estabelecer, nos termos do art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006,cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. O fracionamento da cota será definido no Termo de Referência e no edital, considerando a viabilidade técnica e econômica, de modo a não inviabilizar a execução contratual nem prejudicar a competitividade. §2ºÉ facultada à Administração a aplicação simultânea da cota reservada com o

critério de empate ficto previsto no art. 4º deste Decreto, desde que respeitados os limites legais e a ampla competitividade. O edital deverá indicar, de forma expressa, a parcela do objeto reservada e as condições de participação, vedada a fixação de exigências que descaracterizem o enquadramento como ME ou EPP.

3.7. Nas licitações cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item ou lote, a disputa será restrita exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006. A licitação exclusiva de que trata o caput poderá ser dispensada quando: I – não houver pelo menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP no mercado local ou sub regional; II – o tratamento diferenciado não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; III – as especificidades do objeto exigirem fornecedor de maior porte ou com requisitos técnicos não atendidos pelas ME ou EPP existentes. A decisão pela não aplicação da exclusividade deverá ser devidamente justificada no processo de contratação, com base em pesquisa de mercado e análise de competitividade. Nas hipóteses de aplicação do disposto neste artigo, poderão ser cumulados outros benefícios previstos neste Decreto, desde que observadas as limitações e condições da legislação federal.

3.8. A participação de sociedades cooperativas nas licitações promovidas pelo Município de Nova Olinda do Norte-AM será admitida, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 12.690/2012, desde que atendidos os seguintes requisitos: I – comprovação de regular constituição e funcionamento, mediante apresentação de Estatuto Social registrado e ata de eleição da atual diretoria; II – apresentação de prova de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos mesmos moldes exigidos para as demais pessoas jurídicas; III – demonstração de que a atividade a ser contratada se enquadra no objeto social da cooperativa; IV – inexistência de subordinação jurídica entre os cooperados e a Administração Pública, vedada a caracterização de relação de emprego disfarçada; V – comprovação de que a execução do contrato se dará de forma coletiva e com repartição dos resultados entre os cooperados, nos termos da legislação específica.

3.9. Nas licitações destinadas à aquisição de bens manufaturados nacionais e serviços nacionais, poderá ser aplicadamargem de preferência nacional, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.890, de 27 de junho de 2024, ou outro que o substitua. §1ºA margem de preferência nacional será aplicada observando-se: I – percentuais e listas de bens e serviços constantes de ato do Comitê Interministerial de Compras Públicas Sustentáveis CICS; II – comprovação, no processo administrativo, da adequação do objeto licitado àqueles previstos nas listas oficiais; III – inexistência de prejuízo à competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa. §2ºA adoção da margem de preferência deverá constar expressamente no edital e ser devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar.

3.10. O licitante deverá apresentar, cumulativamente: I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com endereço atualizado; II – comprovante de inscrição municipal ou documento equivalente que ateste o domicílio ou sede no território correspondente; IV – documentos que demonstrem a compatibilidade das atividades da empresa com o objeto licitado, podendo incluir notas fiscais emitidas, contratos anteriores, registros fotográficos ou outros meios idôneos. A Administração poderá realizar diligências para verificar a veracidade das

informações prestadas, inclusive por meio de inspeção in loco. A falsidade das informações prestadas para obtenção do enquadramento como fornecedor local ou sub-regional sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao Pregoeiro e à equipe de apoio, conforme o caso, bem como às unidades requisitantes, assegurar a correta aplicação das disposições deste Decreto, observando: I – inclusão, nos instrumentos convocatórios, de todas as condições e critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Decreto; II – comprovação, no processo administrativo, da motivação técnica para a adoção de critérios de âmbito local ou sub regional, bem como da margem de preferência nacional; III – observância das regras de empate ficto, cotas reservadas e licitações exclusivas para ME/EPP; IV – realização de diligências para verificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes quanto ao enquadramento como fornecedor local ou sub-regional; V – remessa ao controle interno e ao controle externo das informações solicitadas, para fins de acompanhamento e fiscalização.

3.11. O órgão de controle interno municipal deverá: I – acompanhar a aplicação deste Decreto nos certames licitatórios e nas contratações diretas; II – elaborar relatórios anuais de avaliação do impacto econômico e operacional da aplicação do tratamento favorecido previsto neste Decreto; III – propor ajustes normativos sempre que necessário para aperfeiçoar a política pública de incentivo às micro e pequenas empresas, agricultores familiares e cooperativas. Art. 12As disposições deste Decreto devem ser interpretadas de forma sistemática e harmônica com a legislação federal vigente, especialmente com a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo estas em caso de conflito normativo. Parágrafo único. Eventual alteração da legislação federal aplicável implicará revisão e atualização deste Decreto, no que couber, para garantir sua compatibilidade e efetividade. Art. 13Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às licitações e contratações diretas cujos procedimentos sejam instaurados após sua vigência, ficando revogadas as disposições em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas comerciais registradas na Junta Comercial que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

4.2. O credenciamento de representante legal dar-se-á com a entrega no início da sessão dos documentos abaixo, em separado dos envelopes de documentação e Proposta de Preços:

4.2.1.1. **Juntamente ao termo ou ao instrumento de procuração, deverá ser apresentado o contrato ou estatuto social vigente da empresa**. No contrato deve figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração. O estatuto social deve vir acompanhado da ata de eleição do administrador.

4.2.1.2. **No caso de representação por sócio administrador ou diretor**, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação de documento de identificação, acompanhado do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior.

4.2.1.3. **No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração**, o mesmo deverá fazer-se representar por instrumento procuratório ou termo de credenciamento, nos termos das alíneas anteriores.

4.2.1.4. Quando da apresentação de contrato ou estatuto social de empresa ou requerimento de empresário, **deverão os documentos estar devidamente autenticados por servidor ou por cartório competente**.

4.2.2. **Da Declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III**.

4.2.3. **Da declaração de Elaboração Independente da Proposta**, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital, em atendimento à Instrução Normativa n. 02, de 16/09/2009, oriunda do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Anexo I da Portaria da Secretaria de Direito Econômico n. 51, de 03/07/2010 e à meta estabelecida pela Declaração de Brasília no 2º Encontro da Estratégia Nacional de Combate a Cartéis – Enacc.

4.2.4. **Da Declaração, obrigatória somente para a microempresa ou empresa de pequeno porte**, de que, sob as penas da lei, cumpre todos os requisitos da Lei Complementar n. 123/2006, inclusive quanto à qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º do mesmo dispositivo **(Anexo IV –** Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

4.2.4.1. A falsidade de Declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

4.2.4.2. A identificação da declaração perante todas as participantes só ocorrerá após o encerramento dos lances, de modo a não divulgar, antecipadamente, a qualificação da proponente.

4.2.5. **Da cópia do documento oficial de identidade do representante legal da empresa, devidamente autenticada.**

4.2.6. Os licitantes deverão apresentar os **dois envelopes requisitados**: Envelope n. 01 - Proposta de preços e Envelope n. 02 - Documentos de habilitação.

4.3. **Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item anterior, de modo que o não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilitará a licitante, mas fará com que somente participem do certame com o preço constante no envelope da proposta, desde que assinada por pessoa legalmente habilitada, uma vez que inviabilizará a formulação de lances verbais e implicará no prejuízo à manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa.**

4.4. Cada licitante credenciará apenas um representante legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada.

4.5. ***Não poderão* participar deste Pregão:**

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
b) Empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico;
c) Empresas que combinarem entre si, visando frustrar a competitividade do processo;
d) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
e) Empresas que estejam sob falência (ou recuperação judicial), concurso de credores, dissolução e liquidação, ou pessoa física em estado de insolvência civil;
f) Direta ou indiretamente os impedidos pelo art. 14, incisos e parágrafos da Lei n. 14.133/2021.
g) Empresa cujo objeto não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.5.1. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4.5.2. Em atendimento a determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão 2296 / 2012 – TCU / Plenário será realizada consulta ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, do Portal da Transparência (http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), ao **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ** – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), **Cadastro do Tribunal de Contas da União** – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br) e, ainda, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar. Em caso positivo, em cumprimento ao item 3.5. alínea "d" do Edital, o licitante será excluído do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Apresentação na data, no horário e no local indicado no preâmbulo deste edital, dos 02 (dois) envelopes não transparentes, lacrados e separados, identificados como "PROPOSTA DE PREÇOS", em 01 (uma) via, preferencialmente, e como "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via, conforme abaixo:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026** Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo da licitante **- Uma Via -**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026** Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo da licitante **- Uma Via -**

5.1.1. Não serão aceitos pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, quaisquer envelopes ou documentos referentes à Proposta de Preços ou à Habilitação que sejam encaminhados por e-mail, para que não ocorra a quebra do sigilo da proposta, ou apresentados fora da data e hora estabelecidas neste Edital.

5.2. Na apresentação da **proposta de preços** deverão ser obedecidas as seguintes regras:

5.2.1. A Proposta de Preços deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2.2. A Proposta de preços deverá estar assinada por pessoa legalmente habilitada para tal.

5.2.2.1. Caso a proposta tenha sido assinada por outro representante da licitante, diferente daquele credenciado, o representante credenciado deve apresentar a comprovação dos poderes do signatário da proposta.

5.2.3. A Proposta de preços das licitantes deverá estar de acordo com o modelo constante no **Anexo V** **(Modelo de Proposta de Preços)**, contendo, inclusive, todas as informações nele solicitadas, **sob pena de desclassificação**, salvo se as divergências ou falhas existentes puderem ser sanadas durante a própria sessão, a critério do pregoeiro, e desde que isso não altere substancialmente a proposta anteriormente formulada.

5.2.4. Deverão constar a indicação do **preço unitário e preço total do item**, expresso em moeda corrente nacional, **em algarismos e por extenso**, prevalecendo o preço unitário em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sob o objeto a ser fornecido.

5.2.4.1. Quaisquer tributos, custos e despesas eventualmente omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, sendo vedado alegar tal omissão em momento posterior à apresentação da proposta como justificativa para se eximir das obrigações assumidas e para reivindicar alteração no preço do objeto deste pregão.

5.2.5. Quando da elaboração das propostas de preços, deverá ser observado minuciosamente as especificações constantes no item 6 (Detalhamento do Objeto) do **Anexo I** (Termo de Referência), não sendo aceita oferta com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência, **sob pena de desclassificação.**

5.2.6. Deverá ter validade mínima de **90 (noventa) dias**, contados da data da sua apresentação.

5.2.6.1. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública, independentemente de qualquer outra manifestação.

5.2.7. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.2.8. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.2.9. A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

5.3. Além das disposições já citadas acima, também serão **desclassificadas** as propostas que:

5.3.1. Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, inclusive, de transporte.

5.3.2. Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos e sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.3.3. Com preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor seja superior ao estimado pela Administração Municipal.

5.3.4. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos ao do **art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021** e suas alterações posteriores, **salvo se a licitante conseguir comprovar, através de planilha de composição dos custos unitários, a viabilidade da proposta apresentada**.

5.3.4.1. Caso o pregoeiro tenha dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, em razão dos preços estarem muito abaixo do orçado pela Administração, antes de promover a desclassificação da licitante, deverá suspender a licitação e assinalar prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a licitante comprovar, através da apresentação de planilha de composição dos custos unitários, anexando, se for o caso, documentos fiscais probatórios (*ex: notas fiscais ou documento similar)*, a viabilidade dos valores ofertados na proposta.

5.4. A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

I. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.5. Os documentos de habilitação, adiante relacionados, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Comissão de Contratação, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, vedada a apresentação via e-mail.

5.5.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo desse Edital e seus anexos, **o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**.

5.5.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

5.5.3. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os que só podem ser emitidas em nome da matriz.

5.6. As licitantes para se **habilitarem** nesta licitação deverão apresentar os documentos abaixo, na disposição a seguir indicada:

5.6.1. Requerimento de Empresário, **no caso de empresa individual**, acompanhado da certidão simplificada atualizada, devidamente autenticado (a)s, nos termos da Instrução Normativa n. 55, de 06 de março de 1996 na Junta Comercial, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

5.6.2. **No caso de sociedade empresária**, devidamente autenticado(s) nos mesmos termos da alínea anterior, o:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e demais alterações, inclusive a que estiver em vigor **ou**;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, juntamente com a certidão simplificada atualizada e última alteração contratual **ou**;

c) A última alteração contratual consolidada e, caso existam, as demais alterações contratuais posteriores, acompanhada da certidão simplificada atualizada; **e**

d) No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.6.3. Inscrição do ato constitutivo, **no caso de sociedade simples**, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.6.4. Os documentos indicados nos itens acima deverão demonstrar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Pregão, **sob pena de inabilitação.**

5.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.6.6. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

5.6.7. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

5.6.8. **Prova de regularidade perante as Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5.6.9. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa;

5.6.10. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais ou Positiva com Efeito de Negativa;

5.6.11. **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, conforme dispõe o artigo 27, alínea "a", da Lei n. 8.036, de 11/05/90, e as alterações trazidas pela Lei n. 9.467, de 10/07/97.

5.6.12. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.6.13. As certidões e certificado deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste pregão presencial, com a ressalva do disposto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014 e LC 155/2016;

5.6.14. A aceitação de certidões emitidas via internet, em caso de dúvida quanto sua autenticidade, poderá ficar sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta ***"on line"*** ao cadastro emissor respectivo pelo Pregoeiro, devendo emiti-las e juntá-las aos autos;

5.6.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, devendo a mesma na data da licitação, apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014 e LC 155/2016;

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

5.6.16. A Licença de Funcionamento (Alvará);

5.6.17. **Qualificação Técnico-Operacional (da Empresa):**

a) Apresentação de 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu ou está fornecendo, de forma satisfatória, bens da mesma natureza ou compatíveis com o objeto desta licitação (tais como EPIs, ferramentas, materiais de manutenção ou insumos correlatos), em características, quantidades e prazos compatíveis.
b) Para fins de comprovação da parcela de maior relevância técnica do objeto, os atestados deverão comprovar comprovar a execução de quantitativo mínimo correspondente a 10% (dez por cento) da quantidade estimada do objeto ou item pertinente.
c) Qualificação Técnico-Operacional

Requisitos Técnicos do Objeto e Registros

Nota Explicativa: Os subitens a seguir aplicam-se ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE aos itens enquadrados como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Todos os demais itens do objeto deste certame estão totalmente isentos destas exigências.

a) Indicação do Certificado de Aprovação (CA): A licitante deverá indicar obrigatoriamente na proposta comercial o número do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para cada item ofertado enquadrado como EPI.

b) Validade do CA: O Certificado de Aprovação (CA) de cada EPI cotado deverá estar válido na data de realização da sessão pública.

c) Manutenção da Validade: A contratada fica obrigada a manter o CA válido durante toda a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra o vencimento do CA no decorrer da execução contratual, a contratada deverá apresentar tempestivamente o comprovante de renovação junto ao MTE ou requerer a substituição do produto por similar de equivalente ou superior qualidade, mantidas as condições propostas e mediante prévia autorização da Administração.

d) Identificação Indelével: Todos os EPIs entregues deverão conter, gravados de forma legível e indelével na própria peça ou na embalagem (conforme norma aplicável do produto), o nome do fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.

e) Ficha Técnica e Laudos (EPIs): A apresentação de catálogos, fichas técnicas ou laudos comprobatórios dos produtos ofertados será exigida apenas do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, após o término da etapa de lances, no prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de verificação da conformidade com o Termo de Referência.

Regra de Isenção para os Demais Materiais e Insumos

a) Dispensa de Exigências Técnicas Específicas: Para todos os demais itens do certame — abrangendo materiais de limpeza pública, conservação e manutenção de vias/espaços públicos, urbanismo, jardinagem, manejo vegetal, construção e pequenos reparos, oficina, soldagem, borracharia e manutenção de máquinas —, NÃO SERÁ EXIGIDA a indicação de CA, apresentação de Ficha Técnica, Catálogos, Manuais, Laudos Técnicos ou comprovação de quantitativo mínimo.

b) Critério de Aceitação dos Demais Materiais: Para a aceitação dos materiais citados no subitem "a", bastará a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica (conforme item 5.6.17.a), a declaração de conformidade da proposta com as especificações descritas no Termo de Referência e a entrega do produto novo e de primeiro uso.

IV. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.6.18. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE – Demonstração do Resultado do Exercício ou outras) do último exercício social já exigível e apresentados na forma da Lei, estando **devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante**, conforme Instrução Normativa n. 55 de 06 de março de 1996, que comprove a boa situação financeira da empresa (Índice de Liquidez Positivo), acompanhado da ata de aprovação, devidamente arquivada no registro competente, na hipótese de sociedade anônima, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.6.19. Os índices de liquidez e solvência, cujos resultados deverão ser maior ou igual a 1 (um), serão calculados através das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$ILS = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

5.6.20. Serão inabilitados os licitantes que apresentarem ILG ou ILS menor do que 1, e não comprovarem possuir valor de patrimônio líquido até 10% do valor de sua proposta de preço, nos termos do artigo 69, §§ 4º e 5º da Lei n. 14.133/21, cuja verificação poderá ser feita pelo(a) Pregoeiro(a), com base no balanço patrimonial do último exercício**.**

5.6.21. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados em uma das seguintes formas:

a) Publicados em Diário Oficial;
b) Publicados em Jornal;
c) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; e
d) Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

5.6.22. A proponente constituída há menos de 1 (um) ano deverá apresentar o balanço de abertura ou o inventário inicial, acompanhado das demonstrações contábeis correspondentes ao período de sua existência, exigindo-se Índice de Liquidez Geral (ILG) e/ou Solvência maior ou igual a 1,0, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

5.6.23. Os licitantes deverão apresentar a **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pela distribuidora da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, **expedida até 180 (cento e oitenta) dias antes da sessão de abertura da licitação, sob pena de inabilitação**.

V. OUTROS DOCUMENTOS

5.6.24. Declaração da própria empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo do **Anexo VI**.

5.6.25. Declaração da própria empresa licitante de que não existem fatos que impeçam a participação no processo licitatório até a data de abertura do envelope de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo VIII**.

5.6.26. Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

5.6.27. Declaração de Veracidade dos Documentos, modelo do Anexo IX.

5.7. A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, dentro do prazo de validade, estará dispensada, mediante a averiguação através do Portal Licitanet pelo pregoeiro(a), da apresentação dos documentos relativos à:

a) Habilitação jurídica;
b) Regularidade fiscal.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, devendo estar previamente **autenticados por cartório competente ou por servidor da Comissão de Contratação** (em ambos os casos, deverão ser autenticados, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante).

6.1.1. Em se tratando de autenticação dos documentos pelo servidor, a mesma deverá ser realizada, preferencialmente até 2 (dois) dias úteis anterior à data marcada para a sessão de abertura, junto à Comissão de Contratação, não se responsabilizando essa última, pela autenticação de todos os documentos, caso não haja tempo hábil para tal realização. **É de inteira responsabilidade da licitante a conferência da autenticação efetuada pelo servidor da administração.**

6.2. Os documentos/certidões retirados da internet devem ser apresentados em original ou cópia, sem necessidade de autenticação, sujeitando-se à verificação de sua validade na internet no momento da sessão, nos seguintes endereços:
www.receita.fazenda.gov.br

www.sefaz.am.gov.br
www.pgfn.fazenda.gov.br
www.caixa.gov.br
www.dataprev.gov.br
www.comprasnet.gov.br
www.tst.jus.br

6.3. Caso a licitante pretenda efetuar a prestação ou o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o CNPJ desse estabelecimento, observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, exceto certidões que só podem ser emitidas em nome da matriz.

6.4. A Comissão vai considerar o prazo de **30 (trinta)** dias consecutivos para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o período de validade, exceto as certidões ou documentos expedidos pelas respectivas Juntas Comerciais.

6.5. *Não será habilitada* a licitante que:

a) A documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;
b) Apresentar documentação com rasuras;
c) Tiver sido multada por inadimplência e não tiver comprovado o pagamento da multa;
d) Estiver elencada em pelo menos uma das situações previstas no item 3.5;

6.6. Caso a empresa vencedora tenha sede fora do Estado, deverá indicar um procurador ou representante no Município ou na capital do Estado.

6.7. **No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa constante na Ata da Sessão Pública e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

7. DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1. Na data, na hora e no local estabelecidos no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão pública pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, seguido de recebimento dos credenciamentos, da declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação, das demais declarações previstas nos subitens do item 3 e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

7.2. **SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES VERBAIS**

7.2.1. **Terminada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, verificando a conformidade das mesmas com as exigências estabelecidas neste Edital classificando a(s) licitante(s) que apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) por lote.**

7.2.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope com Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2.2. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes, considerando-se o valor global de cada lote da proposta, por ser este o critério da licitação.

7.2.3. Poderão ofertar lances, as licitantes detentoras das propostas de preços classificados, até a proclamação do vencedor do objeto licitado.

7.2.4. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais,

7.2.5. A partir do autor da proposta classificada com maior valor unitário e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.2.6. Os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.2.8. A ausência ou retirada do representante legal implicará apenas a perda do direito de formular lances verbais e de recorrer, mantendo-se válida a proposta escrita constante do envelope.

7.2.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2.9.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta,

necessariamente inferior àquela apresentada pela primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

7.2.9.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 6.2.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.2.7, será realizado o sorteio, para a identificação daquela que primeiro apresentará a oferta, só havendo, nesse caso, a possibilidade, após o sorteio, de uma microempresa ou empresa de pequeno porte de ofertar lances inferior à primeira colocada.

7.2.9.4. O Pregoeiro irá averiguar os documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, para a aplicação do procedimento previsto no subitem 6.2.8.

7.2.9.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.2.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.2.9.6. Quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante do proponente para que verifique a possibilidade de obtenção de um melhor preço. O licitante vencedor, que não apresentar lances, não estará obrigado a diminuir seu valor caso este esteja dentro do valor orçado pela Administração.

7.2.9.7. Quando houver apenas uma proposta escrita e o valor apresentado pelo licitante estiver superior ao orçado pela Administração, o Pregoeiro, antes de desclassificar o licitante deve indagar se este possui lance de menor valor unitário ou global, a depender da licitação. Caso após 03 (três) lances, seu valor continue acima do orçado pela Administração, o Pregoeiro poderá, desde logo, informar o valor orçado pela Administração e verificar se o licitante tem interesse em igualar o valor estimado, situação em que, caso haja interesse, o objeto será adjudicado ao licitante. Caso não haja interesse, a licitação será dada como fracassada.

7.2.9.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital – especialmente as contidas no item 4 e subitens deste Edital – e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.

7.2.9.9. Serão considerados inexequíveis os preços que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos.

7.2.9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 2º do art. 59 da Lei 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, na forma disposta no item 4.3.4 e subitem 4.3.4.1.

7.2.9.11. Serão considerados excessivos os preços que sejam superiores ao preço global estimado pela Administração, conforme constante no mapa comparativo de preços que integram os autos.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1. Encerrada a fase de lances, o (a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) propostas de preços ou lances verbais, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora para o item, sendo-lhe **adjudicado** o objeto, caso não haja interposição de recursos.

7.3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, devendo a mesma na data da licitação, apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014.

7.3.2.2. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do termo de contrato ou retirada da ordem de serviço/autorização de compra, ou revogar a licitação.

7.3.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.4. RETIRADA DA SESSÃO

7.4.1. Qualquer licitante, através do seu representante legal presente, poderá solicitar a retirada da sessão, mediante o preenchimento obrigatório da declaração de retirada da sessão perante o(a) Pregoeiro(a).

7.4.2. Caso não assine ou não queira assinar a declaração, a mesma será preenchida pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio e assinada/identificada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.

7.4.3. O licitante que se retirar da sessão pública sem apresentar qualquer justificativa ao pregoeiro será automaticamente será desclassificado.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. As propostas de preços serão classificadas conforme o critério do **menor preço por lote**, a depender do tipo de licitação, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar proposta/ofertar lance, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e de seus Anexos.

8.1.1. Os preços ofertados serão considerados pelo valor expresso em moeda corrente nacional.

8.1.2. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

8.2. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será promovido mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, nesta ordem:

8.2.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação.

8.2.2. Empate Ficto (ME/EPP): Aplicação do direito de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a proposta de ME/EPP for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada na modalidade Pregão.

8.2.3. Desempenho Contratual Prévio: Avaliação do histórico de cumprimento de obrigações em contratos anteriores do licitante com a Administração Pública, devidamente registrado em cadastro atestado do órgão contratante.

8.2.4. Equidade de Gênero: Comprovação de desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos previstos na regulamentação aplicável.

8.2.5. Programa de Integridade: Comprovação de implantação ou desenvolvimento de programa de integridade (compliance), conforme diretrizes estabelecidas pela Administração Pública.

8.2.6. Permanecendo o empate após a aplicação dos critérios do item 8.2., o desempate ocorrerá pela aplicação das seguintes regras de preferência, nesta ordem:

Bens e serviços produzidos no País;

Bens e serviços produzidos por empresas brasileiras;

Bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Bens e serviços produzidos por empresas que comprovem a prática de mitigação nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.3. Esgotados todos os critérios de desempate e de preferência previstos nos itens 8.2. e 8.2.5. sem que se resolva o empate, a definição do vencedor será realizada por sorteio em sessão pública, assegurada a participação de todos os licitantes empatados.

8.4. Ocorrendo a suspensão da sessão, será lavrada *ata circunstanciada* narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio e do(a) Pregoeiro(a), todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe, Pregoeiro(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que serão oficiadas às mesmas a data para prosseguimento do certame.

8.5. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.6. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta de preços que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e em seus Anexos.

8.7. No julgamento dos documentos de habilitação, observar-se-ão as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que não atenderem tais previsões, bem como apresentarem documentação fora do prazo de validade.

8.8. No julgamento dos documentos de classificação (proposta de preços) observar-se-ão as previsões legais e editalícias, sendo desclassificadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou, por fim, deixarem de apresentar qualquer documento/requisitos ou informações da proposta de preços exigido neste Edital e seus Anexos.

8.9. Após o encerramento da sessão, todos os envelopes contendo as documentações ficarão em poder do(a) pregoeiro(a) e da equipe de apoio e só serão devolvidos após a publicação do extrato do contrato no Diário Eletrônico dos Municípios, ou instrumento que o substitua.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento em que, qualquer licitante, caso haja interesse, **deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos na sala da Comissão de Contratação.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função do não credenciamento ou da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito ao recurso em âmbito administrativo e consequente adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

9.3. Para efeito de interposição recursal e das contrarrazões, o protocolo deverá observar o horário regular de expediente do setor competente da Prefeitura no dia do vencimento do respectivo prazo.

9.4. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar ou não sua decisão, sendo, em todo caso, autorizado a solicitação prévia da manifestação do jurídico acerca das razões recursais, a fim de auxiliar no processo de tomada de decisão. Em quaisquer das duas hipóteses retratadas acima, o processo será remetido à autoridade superior do órgão a fim de ratificar ou não a decisão do Pregoeiro.

9.5. O Pregoeiro, após recebido o recurso, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, após o decurso do prazo para contrarrazões, para manifestar-se.

9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6.1. Quando não interpuser as razões recursais dentro de prazo previsto, mesmo tendo a licitante manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão, será considerado como precluso o direito ao recurso.

9.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.8. Da sessão pública de realização do pregão (sessão de abertura ou de prosseguimento) será lavrada *ata circunstanciada*, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a), pela sua Equipe de Apoio e pelo(s) técnico(s) ou representante(s) da Secretaria Requisitante (caso tenham participado da sessão).

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e em seus anexos, for declarada vencedora para o objeto licitado de acordo com os critérios de julgamento da(s) proposta(s), de documentação(ões) e de recurso(s), conforme itens 6.3.2 e 8.5.

10.2. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **90 (noventa) dias**, a contar da sessão de abertura, e caso persista o interesse da Secretaria Requisitante, essa poderá solicitar prorrogação geral da referida validade, por igual período.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

11.1. ***Da ata de registro de preços*:**

11.1.1. Após a homologação do resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso futuro de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

11.1.1.1. O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 90 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e neste edital.

11.1.1.2. O órgão gerenciador publicará na imprensa oficial o extrato da Ata, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto, em gênero, de forma sucinta e o local em que poderão ser obtidas informações detalhadas de todos os elementos da Ata.

11.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e, eventualmente, o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a prestar os serviços ou fornecer os objetos nela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

11.1.3. É facultado ao órgão gerenciador, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços ou contrato, ou recusar-se a assiná-los ou a retirar a ordem de serviço, autorização de compra ou assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando o órgão contratante rescindir o contrato por inadimplência, **convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital**.

11.1.4. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles podem advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, e podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

11.1.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja em nível federal, estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.1.6.1.Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, encaminhando o Termo de Adesão, com indicação da quantidade estimada para prévia consulta, necessitando de anuência do fornecedor.

11.1.6.2.A aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, estará condicionada a não gerar prejuízos aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

11.1.6.3.Deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, salvo as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador que se fizerem necessárias.

11.1.6.4.O órgão gerenciador não responde pelos atos da unidade não-participante.

11.1.7. As aquisições ou contratações adicionais provenientes de pedidos de órgãos ou entidades não participantes não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. A critério do órgão gerenciador o mesmo limite poderá ser utilizado para os pedidos provenientes dos órgãos ou entidades participantes, que ultrapassem os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11.1.7.1.A Ata de Registro de Preços estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

11.1.7.2.Na hipótese retratada acima, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração Publica poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte subcontratadas ou, caso a subcontratação ocorra por parte do licitante vencedor, exigir-se-á a comprovação do pagamento de até 10% dos quantitativos solicitados para as compras, através de recibo ou nota fiscal emitida pela empresa subcontratada.

11.1.8. **Alterações na ata de registro de preços:**

11.1.8.1.A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 82 da Lei n. 14.133/2021.

11.1.8.2.O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto ao(s) fornecedor(es)/prestador(es).

11.1.8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

11.1.8.4.Quando o preço praticado no mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Negociar os preços;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c) Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação;

d) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.1.9. Os preços registrados poderão ser atualizados nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente, podendo o Edital estabelecer o procedimento a ser observado.

e) Na ocorrência de fato imprevisível, poderá o fornecedor ou o prestador, a partir de informações devidamente comprovadas e justificadas, solicitar a atualização do preço registrado.

f) Caso a Administração acate o pedido de atualização, o preço passa a vigorar a partir da data do deferimento, devendo, ainda, o órgão gerenciador providenciar, como condição de eficácia do ato, a publicação de novo preço no Diário Eletrônico dos Municípios.

11.1.10. O preço registrado pode vir a ser cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) O beneficiário da Ata de Registro de Preço descumprir as exigências do Edital ou da Ata que deram origem ao registro de preços;

b) Houver inexecução total ou parcial do compromisso, decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;

c) O beneficiário da Ata não retirar a respectiva ordem de serviços, autorização de compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o beneficiário da Ata se recusar a adequá-los na forma prevista no Edital;

e) Caracterizar-se razões de interesse público, devidamente justificadas;

f) Houver pedido do beneficiário da Ata, em decorrência do fato que venha comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.1.11. A comunicação do cancelamento do preço deve ser feita da seguinte forma:

a) Aos órgãos participantes e não participantes por meio de publicação no Diário Eletrônico dos Municípios;

b) Aos beneficiários da Ata, mediante o encaminhamento de correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante dos autos que deram origem ao registro de preços.

11.1.12. Se, por motivo de força maior, a assinatura da Ata de Registro de Preços não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, de 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão de abertura, sem a convocação, ficam as licitantes liberadas do compromisso assumido.

11.1.12.1. Caso persista o interesse da Secretaria Requisitante, essa poderá solicitar prorrogação geral da referida validade, por igual período.

11.2. ***Do contrato*:**

11.2.1. Os órgãos participantes e unidades não participantes poderão, quando couber, substituir o instrumento de contrato por outros meios hábeis, tais como carta-contrato, nota e empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

11.2.2. O prazo de vigência da ata de registros de preços será de 12 (doze) meses, e podendo ser ´prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

11.2.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado, pelo órgão requisitante, o Órgão Gerenciador providenciará a indicação dos fornecedores/prestadores, a fim de que se efetue a contratação, obedecendo ao disposto na Lei 14.133/2021.

11.2.3.1.A licitante deverá fazer-se representar por profissional devidamente habilitado, inclusive autorizado a firmar em seu nome o referido contrato. A efetivação do contrato dar-se-á no recinto do órgão solicitante, participante ou não participante ou em local por ele indicado.

11.2.3.2.Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do instrumento contratual que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

11.2.3.3.O edital, a(s) proposta(s) vencedora(s), as necessárias publicações e as *atas circunstanciadas* farão parte integrante do contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

11.2.4. A licitante vencedora deverá assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em prazo a ser determinado pela Secretaria Requisitante, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da convocação.

11.2.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.2.6. Caso a vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a autorização de compra ou ordem de serviço no prazo e nas condições estabelecidas, ou ainda quando o órgão contratante rescindir o contrato por inadimplência, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

11.2.7. É admitida a prorrogação do Termo de Contrato oriundo da Ata de Registro de preços, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

11.2.8. No ato de assinatura do Termo de Contrato, a Administração, a seu critério discricionário, em relação aos processos licitatórios destinados à realização de obras ou de serviços, poderá exigir dos licitantes vencedores a subcontratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com sede na municipalidade do órgão contratante, até o limite de 10% dos quantitativos adjudicados e homologados ao licitante que ofereceu a menor proposta de preços para cada item, visando fomentar o comércio e a economia local, nos termos dispostos no inciso II, §3º do art. 48 da LC 123/06, com as alterações trazidas pela LC 147/14.

11.2.9. Na hipótese retratada acima, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração Publica poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte subcontratadas ou, caso a subcontratação ocorra por parte do licitante vencedor, exigir-se-á a comprovação do pagamento de até 10% dos quantitativos solicitados para as compras, através de recibo ou nota fiscal emitida pela empresa subcontratada.

12. DA GARANTIA

12.1. Por ocasião da assinatura do Contrato, fica facultada aos ente contratante a exigência de que a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) preste(m) garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO RECEBIMENTO, DO FORNECIMENTO E DA ACEITAÇÃO

13.1. O objeto da presente licitação será prestado e recebido nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos fixados no **Anexo I**, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.

12.1.1 A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou ordem de serviço, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá que fornecer os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

13.2. Cada órgão ou entidade participante do Registro de Preços será responsável pela definição do local da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

13.3. Eventual prorrogação do prazo para o fornecimento dos objetos, por motivo relevante, deve ser provada pela licitante vencedora, mediante requerimento, objetivando a apreciação e anuência da Secretaria Requisitante.

13.4. Caso a especificação do objeto ou do serviço não seja compatível com a constante deste Edital, a Secretaria Requisitante definirá um prazo para a troca dos mesmos ou reparação das inconformidades. Em caso da empresa continuar a apresentar objeto ou prestar serviço que não esteja em conformidade com as especificações previstas na Planilha de Especificação e Quantificação ou no Projeto Básico/Termo de Referência deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação de multa(s) e das demais sanções cabíveis.

13.5. Na hipótese anterior, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, prestar o serviço ou fornecer o objeto pelo preço ofertado ou pelo preço negociado com a Administração, após a análise dos documentos de habilitação e a sua devida habilitação.

13.6. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis até o limite de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado de acordo com a emissão de Nota Fiscal, Fatura ou documento equivalente, e mediante comprovação de aprovação emitida nos termos do artigo 141 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente onde deverão ser efetuados os créditos devidos.

14.2. Quando for o caso, a licitante vencedora receberá em parcelas o valor contratado, conforme as entregas ou as prestações efetuadas.

14.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas (Federal, estadual, municipal, fgts, e falência), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e DAM (Documento de Arrecadação do Município) da taxa de expediente devidamente pago, se for o caso.

14.4. Os documentos deverão ser atestados pelo órgão ou unidade de finanças do ente contratante, assim como pela Controladoria Geral do órgão, caso existente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. Uma vez convocada pelo ente contratante de que se efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer na data marcada para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital e nas legislações pertinentes.

15.2. Assinado o Termo de Contrato, **a licitante vencedora do certame obriga-se a**:

15.2.1. Proceder à prestação do serviço ou entrega do objeto no local previsto neste edital, dentro das condições, do preço licitado e no prazo previsto neste instrumento convocatório.

15.2.2. Prestar os serviços de acordo com as especificações, requisitos e condições constantes no termo de referência, providenciando a imediata troca ou a reparação daqueles em que forem constatados vícios ocultos, defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e de seus anexos.

15.2.3. Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura a fim de efetivação do pagamento devido.

15.2.4. Apresentar, junto com a Nota Fiscal ou documento equivalente, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), estaduais e municipais.

15.2.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Requisitante ou pelo ente público contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

15.2.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços/entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências pertencentes ao ente contratante, através do(s) órgãos(s) envolvido(s) no presente procedimento licitatório.

15.2.7. Não subcontratar totalmente o contrato, sendo certo que a subcontratação parcial, a depender de expressa anuência por escrito da Administração, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do valor do contrato, em conformidade com o art. 48, inciso II, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, na forma e nos termos nele expressos.

15.2.8. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pelo Órgão competente, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a prestação dos serviços.

15.2.9. Observar toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste certame.

15.2.10. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade das obrigações a serem assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

15.2.11. Cumprir as demais especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital.

15.2.12. A **CONTRATADA** se obriga a instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações da fiscalização da **CONTRATANTE**, inclusive, quando o caso, para o cumprimento de normas internas de segurança e medicina do trabalho.

15.2.13. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outros benefícios exigidos em Convenção Coletiva de Trabalho e por outros que venham a ser criados ou exigidos pelo Governo.

15.2.14. São ônus da **CONTRATADA**, não podendo ser deduzidas de salários dos empregados destacados ou cobradas da **CONTRATANTE**, as despesas com aquisição de uniformes ou qualquer equipamento básico, necessário ou inerente à entrega dos materiais.

15.2.15. A **CONTRATADA** deverá fornecer sem ônus para a **CONTRATANTE,** todos os materiais necessários para a execução do objeto do contrato, de acordo com o constante no ANEXO I (Termo de Referência).

15.2.16. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto constante no Anexo I (Termo de Referência) qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA.**

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Uma vez firmada a contratação, o órgão contratante, através da unidade requisitante, se obriga a:

16.1.1. Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 90 da Lei n. 14.133/2021, para a assinatura do contrato, da ordem de serviço, autorização de compra ou nota de empenho, a depender de cada caso.

16.1.2. Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega dos produtos ou pela prestação de serviços, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste certame.

16.1.3. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal.

16.1.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel prestação de serviço ou entrega do objeto desta licitação, notificando por escrito à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto.

16.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato).

16.1.6. Zelar, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, avaliando a qualidade do serviço prestado ou objeto entregue, podendo rejeitá-los no todo ou em

parte, observando para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

16.1.7. Permitir acesso aos funcionários da Contratada, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência.

16.1.8. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização da União, dos Estados ou dos Municípios, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

16.1.9. Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

16.1.10. Expedir, por escrito, ao Setor de Registro de Preços as advertências dirigidas à **CONTRATADA** que tiver seu preço registrado.

16.1.11. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** que tiver seu preço registrado, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas.

17. DA RESCISÃO

17.1. O contrato poderá ser rescindido por infringência a quaisquer das cláusulas ou condições, por mútuo acordo entre as partes, se o interesse público assim recomendar, ou nas situações e condições previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais.

17.2. Poderá o órgão contratante, unilateralmente, rescindir o pactuado, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial nas seguintes hipóteses:

a) Ocorrendo fraude cometida pela contratada;
b) Quando pela entrega ou prestação imperfeita e também ficar evidenciada a incapacidade técnica ou má-fé da contratada;
c) Se ocorrer prestação de serviço ou entrega do objeto fora do prazo estipulado, de forma injustificada ou por incapacidade técnica, ou ainda, por má-fé da contratada;
d) Se a contratada falir ou dissolver a sociedade;
e) Pela superveniência de motivos de interesse público, devidamente justificados.
f) Nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

17.3. O contrato poderá ser rescindido de forma amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Contratante.

17.4. Exceto em caso de rescisão por mútuo consentimento, não caberá à contratada nenhuma indenização, ficando estabelecido que, mesmo naquela hipótese, o órgão contratante apenas indenizará entregas já efetuadas ou serviços já prestados.

18. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

18.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá:

18.1.1. Visando a maior competitividade, dar tolerância para o recebimento do credenciamento, da declaração e dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, nunca superior a 15 (quinze) minutos a partir da hora marcada de início da sessão, sendo as demais licitantes retardatárias, limitadas apenas à participação como ouvintes.

a) A tolerância acima não impede o início do credenciamento junto às licitantes presentes;

b) Será considerada encerrada a tolerância acima, com o término do credenciamento de todas as licitantes presentes ou com o decurso do prazo de 15 (quinze) minutos, o que vier a ocorrer primeiro.

18.1.2. Nos casos em que a identificação dos envelopes de documentação e de proposta de preços apresentados esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, ou ainda, inversão dos conteúdos dos mesmos, o Pregoeiro poderá considerar como erro formal, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo nem provoque alteração substancial na proposta de preços apresentada.

18.1.3. Desconsiderar item(s), que por qualquer motivo (inclusive por pedido da Secretaria Requisitante) tiver(em) que ser retirado(s), mantendo a licitação em relação aos demais item(ns).

18.1.4. Desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de análise das propostas de preços, como na de habilitação.

18.1.5. Solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações, quanto ao telefone ou e-mail, dados bancários, assinaturas, datas, rubricas, dados do representante legal, nos casos em que não tenham sido informados em sua proposta de preços.

18.1.6. Corrigir automaticamente qualquer erro de soma e/ou multiplicação que for detectado na apresentação da proposta de preços, assim como na falta do CNPJ e/ou endereço completo da licitante, preencher os dados através dos documentos apresentados dentro do respectivo envelope.

18.1.7. No caso de não indicação do prazo de entrega/execução na proposta de preços da licitante, considerar o prazo estabelecido no Edital.

18.1.8. Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

18.1.9. A qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances.

18.1.10. Durante a etapa de lances verbais, monitorar os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo, ou ainda, negociar diretamente com a licitante, para que seja obtido preço melhor.

18.1.11. Sempre que julgar necessário, prosseguir a fase de lances verbais para a definição do segundo colocado, utilizando-se dos mesmos critérios aplicados para a definição do primeiro colocado.

18.1.12. Solicitar, em qualquer fase da licitação, a emissão parecer técnico e/ou jurídico, acerca da regularidade da documentação apresentada pelos licitantes, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao quadro do órgão contratante, contratadas exclusivamente para tal fim, visando orientar sua decisão.

18.1.13. Verificando a necessidade de maiores informações, no que for pertinente às propostas de preços, aos documentos apresentados e às condições de fornecimento, aplicar subsidiariamente o disposto no § 2º, do art. 59 e art. 64 da Lei n. 14.133/2021, **podendo a qualquer momento realizar diligências**.

18.1.14. **Suspender a reunião quando julgar oportuno e conveniente**, comunicando os licitantes, na própria sessão, acerca da nova data de abertura do certame ou notificando-os futuramente, com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da nova data de abertura da licitação, acerca da data de reabertura do certame.

18.1.15. Solicitar da(s) licitante(s) vencedora(s) a comprovação da exequibilidade de fornecimento ou da execução do objeto do certame, mediante a apresentação de documentação que demonstre de forma clara a viabilidade.

18.1.16. Encaminhar as cópias dos documentos junto com o relatório específico para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF), visando à apuração dos fatos ocorridos durante o processo licitatório e aplicação das medidas cabíveis.

18.1.17. Atuar dentro das outras atribuições permitidas pela legislação vigente.

18.1.18. Havendo, após a fase de lances, inabilitação da primeira colocada, poderá retornar a referida fase a partir da segunda colocada, vinculando-se aos valores já ofertados entre a primeira e segunda licitantes classificadas, observando-se as regras pertinentes a lances verbais previstas no item 6.2.

18.1.19. Praticar todos os demais atos inerentes, previstos nos dispositivos legais aplicáveis à espécie.

18.2. Todas as considerações acima, quando averiguados ou quando pertinentes, serão devidamente registradas na *ata circunstanciada*, com gravação de áudio e vídeos, conforme preceitua o §2º do art. 17 da Lei 14.133/2021.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Nos termos do artigo 155 da Lei n. 14.133/2021, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas em relação à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, serão:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial;

d) Advertência; Multa; Impedimento de Licitar e Contratar (até 3 anos no âmbito do Ente); e Declaração de Inidoneidade (de 3 a 6 anos)., conforme subitem 18.2;

e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

19.1.1. A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais cominações editalícias e legais; dando causa à *rescisão*, a empresa contratada, pagará à Órgão contratante além da multa, a apuração das perdas e danos.

19.1.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença.

19.1.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”, garantida a prévia defesa.

19.1.4. No caso das alíneas "a" à "d", ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.

19.1.5. A declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do gestor e ordenador de despesas do órgão, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/2021;

19.1.6. As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o ente público pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais, a licitante que:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
c) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação, tais como a apresentação de credenciamento viciado, a retirada do representante legal antes da fase de lances e o conluio;
d) Interpor recurso manifestamente protelatório;
e) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
f) Ensejar retardamento na execução do certame;
g) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
h) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
i) Comportar-se de modo inidôneo;
j) Fizer declaração falsa;
k) Cometer fraude fiscal.

19.2.1. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF ou, em caso de impossibilidade, publicadas no Diário Eletrônico dos Municípios, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

19.3. A *desistência (formulada ou não)* por quaisquer das licitantes após a abertura das propostas e antes da remessa do processo ao gestor e ordenador de despesas do órgão para fins de homologação do resultado final do certame, sujeitar-lhes-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado (calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o(s) item(ns) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), dependendo da fase em que se encontre, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais.

19.3.1. Na mesma pena incorre a licitante vencedora, que após a *adjudicação* e com os autos processuais no Gabinete do gestor e ordenador de despesas do órgão, recusar-se a assinar o contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Ordenador de Despesas, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.

19.3.2. Na mesma pena incorre a licitante vencedora, que *não apresentar situação regular* no ato da assinatura do contrato, conforme art. 9º, inciso XXV, do Decreto n. 7.769/05, sem prejuízo das demais cominações editalícias e legais;

19.3.3. O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 1.000,00 (um mil reais), dependendo da fase em que se encontre.

19.3.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial.

19.4. Do ato que aplicar a sanção administrativa prevista no item 18, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, exceto em caso da alínea "e" do subitem 18.1, quando o prazo será de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

19.5. Se a licitante contratada não recolher ao ente público o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.

19.6. Caso algum ato praticado pela licitante seja enquadrado numa das previsões do art. 169 da Lei 14.133/2021, os autos processuais do certame serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do Inciso II, §3º do Art. 169 da Lei 14.133/2021 e seguintes do referido dispositivo legal, para a tomada de medidas cabíveis.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade dos documentos e propostas de preços apresentados durante a sessão de abertura, e das informações prestadas em qualquer época ou fase da licitação.

20.2. **A presente licitação poderá ser *revogada* por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou *anulada*, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificativa.**

20.2.1. No caso acima, nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

20.3. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do objeto deste certame qualquer relação de emprego entre o órgão contratante e os empregados da Contratada.

20.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

20.5. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser formulados por escrito e encaminhados até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

20.6. As solicitações deverão ser enviadas preferencialmente para o e-mail oficial [inserir e-mail, ex: licitapregao.pmnon@gmail.com] ou protocoladas no Setor de Licitações/Comissão de Contratação, localizado na [inserir endereço completo], no horário de expediente das [08h00min às 13h00min].

20.7. As solicitações deverão ser enviadas preferencialmente para o e-mail oficial licitapregao.pmnon@gmail.com ou protocoladas na Sala da Comissão de Contratação, situada na Rua Triunfo nº 711 – N.S. de Fátima, CEP.: 69230-000, Nova Olinda do Norte/AM, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

20.8. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial [e/ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP] no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.9. A impugnação não possui efeito suspensivo automático. Contudo, o(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá conceder efeito suspensivo à impugnação quando constatar a relevância do fundamento invocado e o risco de dano irreparável ou de difícil reparação para a Administração ou para os licitantes.

20.10. Acolhida a impugnação contra este Edital:

20.10.1. Se a alteração decorrente do acolhimento afetar a formulação das propostas, será designada e divulgada nova data para a realização do certame, reabrindo-se integralmente o prazo de publicidade

inicialmente estabelecido, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.10.2. Caso a alteração não afete a formulação das propostas, o procedimento prosseguirá normalmente, dando-se a devida publicidade às correções efetuadas.

20.10. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações vincularão a Administração e passarão a integrar o presente Edital para todos os efeitos legais.

20.11. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal serão recebidos como meras informações, sem prejuízo do poder-dever da Administração de rever de ofício seus atos e sanar eventuais ilegalidades

20.12. As manifestações em relação aos *esclarecimentos e impugnações* serão encaminhadas preferencialmente via email, ou, para conhecimento da sociedade em geral e das licitantes. **É de inteira responsabilidade das licitantes interessadas**, participantes do certame **(inclusive de quem entrou com o pedido de esclarecimento ou impugnação)**, o acesso ao seu email, fornecido na impugnação ou pedido de esclarecimento, para conhecimento das manifestações postadas pelo Pregoeiro (a).

As demais informações, quando pertinentes e não impliquem na necessidade de fazer por escrito, poderão ser obtidas, de segunda a sexta-feira, das 7 às 13 horas, rua rua Triunfo nº 711 – N.S. de Fátima, Nova Olinda do Norte, Amazonas, na sala da Comissão de Contratação.

20.13. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo do termo de credenciamento;
Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta depreços;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Modelo da proposta de preços;
Anexo VI – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;
Anexo VII – Modelo de declaração de elaboração Independente da Proposta;
Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;
Anexo IX – Declaração de Veracidade dos Documentos;
Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo XI – Minuta do Termo de Anuência ao Sistema de Registro de Preços;
Anexo XII – Minuta de Termo de Contrato, aprovada pela Assessoria Jurídica do órgão (dispensável nos casos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021).

21. DO FORO

21.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro desta Cidade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Olinda do Norte/AM, 20 de novembro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte/PMNON

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA OLINDA DO NORTE
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	278/2026
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU
ABRANGÊNCIA	Administração Municipal de Nova Olinda do Norte/AM
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO	Mônica Joenia Rodrigues dos Santos – Coordenadora do Setor de Planejamento

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, ferramentas manuais e elétricas, máquinas, equipamentos, peças, acessórios e materiais de apoio operacional, destinados a atender às necessidades da Administração Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, incluindo a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – **SEMOU** e as demais Secretarias Municipais, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente formalizadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços executados pela Administração Municipal, especialmente atividades de limpeza pública, conservação, manutenção, urbanismo, jardinagem, manejo vegetal, construção e pequenos reparos, oficina, soldagem, borracharia, manutenção de máquinas e demais ações operacionais.

2.2. A demanda foi levantada e consolidada pela **SEMOU** para atendimento da Administração Municipal, abrangendo as demais Secretarias conforme suas necessidades. A indisponibilidade dos materiais poderá comprometer a continuidade dos serviços, a produtividade das equipes e, no caso dos EPIs, a adequada proteção dos trabalhadores.

2.3. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA e foi precedida de Estudo Técnico Preliminar.

2.4. DA REVISÃO E REORGANIZAÇÃO DA DEMANDA

2.4.1. Durante a fase de planejamento da contratação, a Administração procedeu ao levantamento, consolidação e análise da demanda encaminhada pelos setores requisitantes, abrangendo equipamentos de proteção individual – EPIs, ferramentas, máquinas, equipamentos, peças, acessórios e demais materiais necessários à execução das atividades operacionais da Administração Municipal.

2.4.2. No decorrer da análise técnica e do desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, verificou-se que a composição inicialmente apresentada necessitava de ajustes e aperfeiçoamentos quanto ao agrupamento de determinados itens, especialmente em razão da diversidade dos materiais, de suas características técnicas, da finalidade de utilização e dos diferentes segmentos de mercado responsáveis por seu fornecimento.

2.4.3. Diante dessa constatação, e antes da publicação do certame, a equipe de planejamento promoveu

nova análise da demanda, item a item, com o objetivo de aprimorar a estrutura da futura contratação e assegurar maior coerência entre os produtos reunidos em cada lote.

2.4.4. A revisão resultou na reorganização dos itens em 23 (vinte e três) lotes, observando-se, para a formação de cada grupo, a afinidade entre os bens, sua natureza, aplicação, características técnicas, complementaridade e, especialmente, o respectivo mercado fornecedor.

2.4.5. A providência possui caráter preventivo e de aperfeiçoamento do planejamento, buscando evitar a reunião de produtos excessivamente heterogêneos em um mesmo lote, situação que poderia reduzir injustificadamente o universo de potenciais fornecedores, dificultar a formulação das propostas e gerar questionamentos quanto à competitividade do certame.

2.4.6. A reorganização objetiva, ainda, reduzir riscos de pedidos de esclarecimento, impugnações, necessidade de retificação do edital ou eventual comprometimento do procedimento licitatório, conferindo maior segurança jurídica, transparência e objetividade à contratação.

2.4.7. A medida observa o planejamento das compras e o princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, considerando a viabilidade técnica e econômica da divisão, as peculiaridades do mercado e a necessidade de ampliação da competição, sem afastar os ganhos de escala quando pertinentes.

2.4.8. Ressalta-se que a revisão realizada não representa alteração da necessidade administrativa originalmente identificada, mas seu aperfeiçoamento técnico durante a fase preparatória. Permanecem preservados a finalidade pública da contratação, os quantitativos efetivamente demandados e as necessidades dos órgãos participantes, tendo sido revista essencialmente a forma de organização e agrupamento dos bens.

2.4.9. Assim, a reorganização da demanda foi realizada em momento oportuno da fase de planejamento, para que os pontos identificados fossem tratados antes da publicação do edital, proporcionando condições mais adequadas à competição, melhor compreensão do objeto pelos interessados e maior segurança para a Administração na condução do procedimento licitatório.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelas normas regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e pela regulamentação municipal pertinente, além das normas técnicas e de segurança incidentes sobre cada produto.

3.2. Por se tratar de aquisição de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, o objeto possui natureza de bem comum, observadas as particularidades técnicas indicadas neste instrumento.

3.3. Para os Equipamentos de Proteção Individual, deverão ser observadas as exigências da NR-6 e, quando aplicável, as normas específicas de segurança ocupacional, inclusive NR-10 e NR-35, bem como a validade do Certificado de Aprovação - CA. O documento técnico de EPI que embasou a demanda também prevê PGR como referência para definição das necessidades de proteção.

3.4. Para colete salva-vidas destinado a uso profissional, deverá ser observada a homologação da Diretoria de Portos e Costas - DPC, quando aplicável. Para protetor solar, deverá ser exigida regularidade perante a ANVISA, conforme a natureza do produto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para permitir aquisições futuras e parceladas dos itens necessários à Administração Municipal, de acordo com a demanda efetiva, evitando formação de estoques excessivos e permitindo melhor controle dos saldos registrados.

4.2. Os itens encontram-se agrupados por afinidade técnica e comercial. A Administração poderá, antes da publicação do edital, promover ajustes no parcelamento quando a pesquisa de mercado demonstrar que a adjudicação por item ou a subdivisão de determinado lote amplia a competitividade e a vantajosidade.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores de referência disponíveis na planilha de planejamento são os seguintes.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs LOTE 01						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 01	1	Capacete de segurança com jugular, para uso geral e/ou trabalho em altura, casco resistente, suspensão interna ajustável e jugular para retenção. Produto novo, sem uso. Deverá possuir CA válido, quando sujeito à certificação, compatível com o risco e a atividade.	UND	22	R$ 54,00	R$ 1.188,00
LOTE 01	2	Capacete de segurança Classe B, dielétrico, sem ventilação, com jugular, destinado a serviços com risco elétrico/NR-10. Produto novo, sem uso, com CA válido e proteção compatível com a atividade.	UND	2	R$ 18,00	R$ 36,00
LOTE 01	3	Balaclava de proteção NR-10, confeccionada em malha antichama, com proteção mínima para risco 2 e ATPV mínimo de 8 cal/cm², adequada a trabalhos com risco de arco elétrico. Produto novo, sem uso, com CA válido quando aplicável.	UND	3	R$ 98,00	R$ 294,00
LOTE 01	4	Boné/chapéu tipo árabe ou legionário, confeccionado em tecido leve e resistente, com aba frontal e proteção para nuca e laterais do pescoço, adequado à proteção solar em atividades externas.	UND	120	R$ 44,00	R$ 5.280,00

LOTE 01	5	Protetor facial tipo tela, com suspensão ajustável e visor em tela de nylon ou material equivalente, adequado à proteção do rosto contra projeção de partículas em atividades operacionais. Produto novo, sem uso, com CA válido quando aplicável.	UND	38	R$ 35,91	R$ 1.364,58
LOTE 01	6	Visor de reposição em tela de nylon ou policarbonato, compatível com o protetor facial utilizado pela Administração, com dimensões e sistema de fixação adequados. Produto novo, sem uso.	UND	63	R$ 43,33	R$ 2.729,79
LOTE 01	7	Protetor facial contra impacto e/ou arco elétrico, com visor em policarbonato, classe 2, ATPV mínimo de 8 cal/cm², adequado a serviços elétricos. Produto novo, sem uso, com CA válido.	UND	4	R$ 1.130,00	R$ 4.520,00
LOTE 01	8	Máscara de solda com visor de autoescurecimento, regulagem adequada ao processo de soldagem e proteção ocular/facial compatível com a atividade. Produto novo, sem uso, com CA válido quando aplicável.	UND	3	R$ 142,70	R$ 428,10
LOTE 01	9	Óculos de segurança de ampla visão, com proteção lateral e contra impactos/respingos químicos ('splash'), lente resistente e armação ajustável. Produto novo, sem uso, com CA válido.	UND	59	R$ 14,57	R$ 859,63
LOTE 01	10	Protetor auditivo tipo concha (abafador) ou plug de inserção, com nível de atenuação compatível com o risco ocupacional, mínimo aproximado de NRRsf 20 dB quando aplicável. Produto novo, sem uso, com CA válido.	UND	85	R$ 57,00	R$ 4.845,00
LOTE 01	11	Respirador descartável para poeiras, classe PFF1-S, formato e vedação adequados, com tirantes de fixação. Produto novo, sem uso, com CA válido.	UND	1795	R$ 1,02	R$ 1.830,90

LOTE 01	12	Respirador descartável PFF2-S, indicado para poeiras, névoas, fumos e agentes biológicos, com tirantes e ajuste adequado ao rosto. Produto novo, sem uso, com CA válido.	UND	12500	R$ 3,00	R$ 37.500,00
LOTE 01	13	Respirador semifacial reutilizável, peça semifacial com dois filtros, corpo em material resistente e sistema de vedação/ajuste adequado, compatível com filtros químicos e/ou combinados especificados. Produto novo, sem uso, com CA válido.	UND	10	R$ 275,00	R$ 2.750,00
LOTE 01	14	Filtro químico para vapores orgânicos (VO), compatível com o respirador semifacial fornecido/utilizado, destinado à proteção contra vapores orgânicos. Produto novo, sem uso, fornecido em par quando aplicável.	PAR	105	R$ 35,73	R$ 3.751,65
LOTE 01	15	Filtro combinado tipo ABEK+P3 ou equivalente, compatível com respirador semifacial, destinado à proteção contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e partículas P3. Produto novo, sem uso.	PAR	15	R$ 171,99	R$ 2.579,85
LOTE 01	16	Uniforme operacional em brim, conjunto composto por calça e camisa de manga longa, confeccionado em tecido resistente, com faixas refletivas, tamanhos conforme demanda da Administração. Produto novo, sem uso.	CONJ	394	R$ 174,00	R$ 68.556,00
LOTE 01	17	Uniforme antichama, conjunto composto por calça e camisa, destinado a serviços elétricos, com proteção mínima para risco 2 e ATPV mínimo de 8 cal/cm², tamanhos conforme demanda. Produto novo, sem uso, com CA quando aplicável.	CONJ	9	R$ 338,25	R$ 3.044,25
LOTE 01	18	Uniforme para cozinheiro, conjunto composto por dólmã, calça, touca e avental, confeccionado em tecido apropriado ao uso profissional,	CONJ	4	R$ 585,00	R$ 2.340,00

		tamanhos conforme demanda. Produto novo, sem uso.				
LOTE 01	19	Avental de raspa de couro, tipo açougueiro ou equivalente, adequado à proteção do tronco contra agentes abrasivos e operações compatíveis, com tiras de ajuste. Produto novo, sem uso, com CA válido quando aplicável.	UND	5	R$ 45,10	R$ 225,50
LOTE 01	20	Avental impermeável em PVC ou material equivalente, cor branca, resistente à umidade e respingos, com tiras para ajuste. Produto novo, sem uso.	UND	3	R$ 15,00	R$ 45,00
LOTE 01	21	Capa de chuva impermeável, conjunto calça e blusão em PVC ou material equivalente, com elementos refletivos quando previsto para a atividade, tamanhos conforme demanda. Produto novo, sem uso.	CONJ	3	R$ 101,67	R$ 305,01
LOTE 01	22	Colete salva-vidas homologado para uso profissional, Classe II ou III conforme aplicação, com flutuabilidade, fechos e faixas refletivas adequados. Deverá possuir homologação da DPC/Marinha do Brasil.	UND	7	R$ 92,00	R$ 644,00
LOTE 01	23	Macacão impermeável tipo wader/jardineira, confeccionado em PVC ou material impermeável equivalente, com botas acopladas, cano longo, adequado a atividades em áreas alagadas/úmidas. Produto novo, sem uso.	UND	2	R$ 254,50	R$ 509,00
LOTE 01	24	Luva de segurança em vaqueta, mista e/ou pigmentada conforme a função, destinada à proteção mecânica contra abrasão e corte, com punho e acabamento adequados. Produto novo, sem uso, com CA válido.	PAR	113	R$ 45,50	R$ 5.141,50

LOTE 01	25	Luva de segurança em raspa de couro, destinada à proteção mecânica, com comprimento e punho adequados à atividade. Produto novo, sem uso, com CA válido.	PAR	23	R$ 30,80	R$ 708,40
LOTE 01	26	Luva de raspa para soldador, cano longo, confeccionada em raspa de couro, adequada à proteção das mãos e antebraços durante soldagem. Produto novo, sem uso, com CA válido.	PAR	30	R$ 30,80	R$ 924,00
LOTE 01	27	Luva de segurança em látex, nitrílica e/ou PVC, conforme o risco da função, resistente a óleos, graxas e produtos químicos/solventes quando aplicável. Produto novo, sem uso, com CA válido.	PAR	133	R$ 18,00	R$ 2.394,00
LOTE 01	28	Luva de segurança nitrílica, resistente a óleos, graxas e produtos químicos/solventes, com acabamento e aderência adequados. Produto novo, sem uso, com CA válido.	PAR	165	R$ 14,98	R$ 2.471,70
LOTE 01	29	Luva antivibração com acolchoamento na palma, destinada à operação de máquinas e equipamentos que transmitam vibração às mãos. Produto novo, sem uso, com CA válido.	PAR	63	R$ 61,90	R$ 3.899,70
LOTE 01	30	Luva isolante de borracha, Classe 0, tensão de uso até 1.000 V, destinada a serviços elétricos, fornecida em tamanhos adequados. Produto novo, sem uso, com CA válido.	PAR	3	R$ 299,00	R$ 897,00
LOTE 01	31	Luva de cobertura em vaqueta, destinada ao uso sobre luva isolante de borracha, com dimensões compatíveis e proteção mecânica adequada. Produto novo, sem uso, com CA válido quando aplicável.	PAR	3	R$ 16,55	R$ 49,65
LOTE 01	32	Luva térmica para proteção contra alta temperatura, adequada a forno/fogão e atividades correlatas, confeccionada em material resistente ao calor.	PAR	3	R$ 43,00	R$ 129,00

		Produto novo, sem uso, com CA válido quando aplicável.				
LOTE 01	33	Luva descartável de procedimento em látex, vinil ou nitrila, para manipulação de alimentos e atividades compatíveis, fornecida em caixa com 100 unidades, tamanhos conforme demanda.	CX	65	R$ 23,57	R$ 1.532,05
LOTE 01	34	Mangote de proteção em raspa de couro, destinado à proteção dos braços contra agentes abrasivos, respingos e atividades de soldagem, com ajuste adequado. Produto novo, sem uso, com CA válido quando aplicável.	PAR	3	R$ 35,50	R$ 106,50
LOTE 01	35	Creme protetor para pele, Grupo 3, resistente à água e óleo, embalagem aproximada de 200 g, destinado à proteção ocupacional das mãos/pele. Produto regularizado conforme legislação aplicável.	BISN	8	R$ 6,50	R$ 52,00
LOTE 01	36	Bota/botina de segurança com biqueira de aço ou material de proteção equivalente, cabedal resistente e solado antiderrapante, destinada à proteção contra impacto/compressão. Numeração conforme demanda. Produto novo, sem uso, com CA válido.	PAR	65	R$ 188,00	R$ 12.220,00
LOTE 01	37	Bota/botina de segurança com biqueira de aço e palmilha antiperfuração, cabedal resistente e solado antiderrapante. Numeração conforme demanda. Produto novo, sem uso, com CA válido.	PAR	3	R$ 74,09	R$ 222,27
LOTE 01	38	Bota ocupacional impermeável em PVC ou material equivalente, cano longo, solado antiderrapante e sem biqueira de proteção, adequada a serviços em áreas úmidas. Numeração conforme demanda. Produto novo, sem	PAR	54	R$ 75,00	R$ 4.050,00

		uso, com CA válido quando caracterizada como EPI.				
LOTE 01	39	Bota dielétrica de segurança NR-10, com biqueira de material não metálico/compósito, sem componentes metálicos, solado isolante e antiderrapante, destinada a serviços elétricos. Produto novo, sem uso, com CA válido.	PAR	3	R$ 227,85	R$ 683,55
LOTE 01	40	Sapato ocupacional de segurança, cor branca, antiderrapante, com biqueira de proteção em material compósito ou equivalente, adequado à atividade de cozinha/serviços correlatos. Produto novo, sem uso, com CA válido.	PAR	3	R$ 99,90	R$ 299,70
LOTE 01	41	Perneira de segurança em couro tipo raspa ou material equivalente, destinada à proteção das pernas contra agentes mecânicos e atividades operacionais, com sistema de fixação ajustável. Produto novo, sem uso, com CA válido.	PAR	63	R$ 46,75	R$ 2.945,25
LOTE 01	42	Cinto de segurança tipo paraquedista para trabalho em altura (NR-35), com talabarte em 'Y' e absorvedor de impacto, pontos de conexão e ajustes adequados. Produto novo, sem uso, com CA válido.	CONJ	30	R$ 185,00	R$ 5.550,00
LOTE 01	43	Protetor solar FPS 50, no mínimo, com proteção UVA/UVB e PPD mínimo de 1/3 do FPS, resistente à água e suor, frasco com aproximadamente 120 ml. Produto regularizado na ANVISA, quando aplicável.	FRASCO	1515	R$ 31,87	R$ 48.283,05
FERRAMENTAS MANUAIS PARA JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - LOTE 02						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**

LOTE 02	44	Ancinho/ciscador curvo leve, com 16 dentes fixos em aço, cabo de madeira com aproximadamente 145 cm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00
LOTE 02	45	Ancinho regulável tipo vassoura, com 22 dentes em aço e cabo de madeira com aproximadamente 120 cm, abertura regulável. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
LOTE 02	46	Carro de mão com caçamba metálica resistente, chassi reforçado, cabos para condução e roda com pneu e câmara de ar. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	150	R$ 270,00	R$ 40.500,00

LOTE 02	47	Carro de mão com caçamba metálica resistente, chassi reforçado, alças/cabos para condução e roda com pneu maciço. Referência de qualidade: ou similar/equivalente, de qualidade igual ou superior. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro. Referência de qualidade: Tramontina ou similar/equivalente, de qualidade igual ou superior.	UND	300	R$ 175,00	R$ 52.500,00
LOTE 02	48	ENXADA 22cm, FABRICADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 150cm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	230	R$ 60,00	R$ 13.800,00
LOTE 02	49	ENXADECO, FABRICADO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 150cm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	60	R$ 60,00	R$ 3.600,00

LOTE 02	50	PÁ DE BICO em Aço com Cabo de Madeira 71 cm com Empunhadura Plástica Curva Ergonômica. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	350	R$ 66,00	R$ 23.100,00
LOTE 02	51	TESOURA PARA PODA, lâminas em aço carbono, cabo de madeira 48cm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	6	R$ 53,00	R$ 318,00
LOTE 02	52	TESOURÃO PARA PODA, lâminas em aço carbono com Cabo de Madeira 60cm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	6	R$ 68,00	R$ 408,00
LOTE 02	53	VASSOURA, cipó, tipo bruxa. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	2500	R$ 13,50	R$ 33.750,00

LOTE 02	54	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) COM CABO DE MADEIRA 150 cm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	40	R$ 122,00	R$ 4.880,00
LOTE 02	55	CAVADEIRA RETA CABO DE MADEIRA 120cm, (ferro de cova). Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	40	R$ 52,00	R$ 2.080,00
LOTE 02	56	FACA PEIXEIRA 10" COM CABO DE MADEIRA. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	15	R$ 34,00	R$ 510,00
LOTE 02	57	Facão com Cabo de Plástico Profissional Lâmina reforçada. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	15	R$ 34,00	R$ 510,00

LOTE 02	58	MACHADINHA DE UNHA, Cabeça forjada e temperada em aço carbono. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	10	R$ 52,00	R$ 520,00
LOTE 02	59	MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA, COM CABO DE MADEIRA 90cm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
LOTE 02	60	MARRETA DE 1/2 KG com cabo de madeira. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	3	R$ 35,00	R$ 105,00
LOTE 02	61	MARRETA DE 10KG com cabo de madeira. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	3	R$ 195,00	R$ 585,00

LOTE 02	62	MARRETA DE 2KG com cabo de madeira. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	3	R$ 62,00	R$ 186,00
LOTE 02	63	MARRETA DE 5KG com cabo de madeira. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	3	R$ 84,00	R$ 252,00
LOTE 02	64	MARRETA DE BORRACHA com cabo de madeira. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	5	R$ 69,00	R$ 345,00
LOTE 02	65	MARTELO de unha 23mm com cabo de madeira. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	15	R$ 34,00	R$ 510,00

LOTE 02	66	PÉ DE CABRA 0,80cm 1. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	10	R$ 59,00	R$ 590,00
LOTE 02	67	PICARETA AVIÃO COM CABO DE MADEIRA 90cm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
LOTE 02	68	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA 90cm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
LOTE 02	69	SERROTE PROFISSIONAL Nº 20, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	15	R$ 60,00	R$ 900,00

LOTE 02	70	TALHADEIRA 10cm, CORPO EM AÇO. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	5	R$ 33,00	R$ 165,00
LOTE 02	71	Terçado/facão com lâmina em aço carbono, cabo reforçado, tamanho equivalente ao padrão nº 128. Referência de qualidade: ou similar/equivalente, de qualidade igual ou superior. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro. Referência de qualidade: Tramontina ou similar/equivalente, de qualidade igual ou superior.	UND	200	R$ 65,00	R$ 13.000,00
LOTE 02	72	FOICE, roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 100 cm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00

LOTE 02	73	Regador plástico com capacidade aproximada de 10 litros, alça integrada e bico removível com crivo, material resistente. Referência de qualidade: ou similar/equivalente. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro. Referência de qualidade: Nove54 ou similar/equivalente, de qualidade igual ou superior.	UND	10	R$ 35,00	R$ 350,00
FERRAMENTAS MANUAIS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS PARA MANUTENÇÃO LOTE 03						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**
LOTE 03	74	ALICATE BOMBA D'AGUA 10" CABO EMBORRACHADO TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	5	R$ 65,00	R$ 325,00
LOTE 03	75	ALICATE DE BICO MEIA CANA 8 POL, C/ CABO ISOLADO. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	5	R$ 41,00	R$ 205,00

LOTE 03	76	ALICATE DE CORTE DIAGONAL CROMO VANADIO 8". Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	5	R$ 54,00	R$ 270,00
LOTE 03	77	ALICATE DE PRESSÃO 10" AÇO CARBONO. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	5	R$ 65,00	R$ 325,00
LOTE 03	78	ALICATE MEIA CANA 1000V 6" AÇO CARBONO. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	5	R$ 44,50	R$ 222,50
LOTE 03	79	ALICATE TORQUÊS. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	5	R$ 35,00	R$ 175,00

LOTE 03	80	ALICATE UNIVERSAL 8 POL c/ Cabo Isolado. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	6	R$ 52,00	R$ 312,00
LOTE 03	81	APLICADOR FLEXIVEL PARA OB, POLIETILENO EM ALTA RESISTENCIA A ROTAÇÃO, HASTE EM AÇO INOXIDAVEL E MANOPLAS (VOLANTE) EM POLIPROPENO, 210cm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	2	R$ 240,00	R$ 480,00
LOTE 03	82	APLICADOR RÍGIDO OB, AÇO, BICROMATIZADO COM MANOPLAS (VOLANTE) EM POLIPROPILENO 100cm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	2	R$ 220,00	R$ 440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE POR NOSSA GENTE! POR NOSSA GENTE!

LOTE 03	83	JOGO DE CHAVE ALLEN 5/32" a 7/8", composto por 12 peças. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	JOGO	2	R$ 235,00	R$ 470,00
LOTE 03	84	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 a 32 mm, com 15 Peças. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	JOGO	2	R$ 349,00	R$ 698,00
LOTE 03	85	JOGO DE CHAVE DE BIELA GALVANIZADA 6mm A 32mm com 12 peças. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	JOGO	2	R$ 130,00	R$ 260,00
LOTE 03	86	Jogo de chaves tipo biela, medidas de 6 mm a 32 mm, composto por 12 peças, em aço resistente, acabamento galvanizado/cromado ou equivalente, acondicionado em suporte ou estojo. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes,	JOGO	3	R$ 440,00	R$ 1.320,00

		deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.				
LOTE 03	87	CHAVE DE GRIFO Medida: 24" - Abertura até: 81 mm - Modelo Americano. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	3	R$ 299,00	R$ 897,00
LOTE 03	88	CHAVE DE RODA TIPO CRUZ 17 mm X 19 mm X 21 mm 23 mm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	2	R$ 159,00	R$ 318,00
LOTE 03	89	CHAVE PARAFUSADEIRA PNEUMATICA DE 12", Eixo:1/2 - Velocidade livre: 8.000 RPM - Torque máximo: 780 N.m, 79.6 Kgfm - Capacidade do Parafuso: 18 mm - Entrada de ar: 1/4 - Mangueira recomendada: 3/8 - Pressão de ar recomendada: 6 - 8 Kg/cm², 87 - 116 PSI. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas,	UND	2	R$ 985,00	R$ 1.970,00

		rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.				
LOTE 03	90	CHAVE PHILIPS AÇO CARBONO, PONTA MAGNETIZADA 1/4X5". Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	4	R$ 24,00	R$ 96,00
LOTE 03	91	CHAVE PHILIPS AÇO CARBONO, PONTA MAGNETIZADA 1/4X6". Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	4	R$ 32,00	R$ 128,00
LOTE 03	92	CHAVE PHILIPS AÇO CARBONO, PONTA MAGNETIZADA 1/4X8. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	4	R$ 35,00	R$ 140,00

LOTE 03	93	CHAVE PHILIPS AÇO CARBONO, PONTA MAGNETIZADA 3/16X4". Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	4	R$ 25,00	R$ 100,00
LOTE 03	94	CHAVE PHILIPS AÇO CARBONO, PONTA MAGNETIZADA 5/16X10". Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	4	R$ 35,00	R$ 140,00
LOTE 03	95	CHAVE PHILIPS AÇO CARBONO, PONTA MAGNETIZADA 5/16X6". Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	4	R$ 35,00	R$ 140,00
LOTE 03	96	JOGO DE CHAVE PHILIPS, com 5 peças. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	JOGO	2	R$ 89,00	R$ 178,00

LOTE 03	97	JOGO CHAVE TORX, chave Torx com guia tipo L, com 9 peças. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	JOGO	2	R$ 170,00	R$ 340,00
LOTE 03	98	CINTA PARA ANEIS DE PISTÃO 12- 60 mm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	2	R$ 180,00	R$ 360,00
LOTE 03	99	**ESCOVA DE AÇO MANUAL COM BASE DE MADEIRA COM 4 FILEIRAS**. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	40	R$ 16,00	R$ 640,00
LOTE 03	100	**FORMÃO chanfrado 3/8"** com cabo de madeira Dimensões (C x L x A): 23.50 x 2.50 x 2.50 centímetros Possui cabo de madeira envernizado. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	15	R$ 49,00	R$ 735,00

LOTE 03	101	Grampo tipo sargento modular, abertura aproximada de 1.000 mm e profundidade aproximada de 120 mm, estrutura metálica resistente, com sistema de aperto manual. Confirmar a unidade da medida de 1.000 mm antes da publicação. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	7	R$ 155,00	R$ 1.085,00
LOTE 03	102	Jogo de ferramentas para manutenção, com aproximadamente 110 peças, contendo chaves, soquetes, alicates e acessórios de uso geral, acondicionado em maleta rígida. Referência de qualidade: ou similar/equivalente, de qualidade igual ou superior. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro. Referência de qualidade: Vonder ou similar/equivalente, de qualidade igual ou superior.	JOGO	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00
LOTE 03	103	JOGO DE SACA POLIAS E ROLAMENTOS, completo de saca polia com garras multi- funções, composto por 19 peças. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente	UND	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00

		fixados e proporcionar manuseio seguro.				
LOTE 03	104	LÂMINA DE SERRA FERRO 300MM (12") 18T. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	260	R$ 8,00	R$ 2.080,00
LOTE 03	105	LIMA CHATA KF 8, CAIXA COM 12 UND. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	CX	200	R$ 250,00	R$ 50.000,00
LOTE 03	106	LIMA TRIANGULO P/ SERROTE 4¹/2", COM CABO. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00

LOTE 03	107	ROLDANA MOITÃO CADERNAL. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	10	R$ 50,00	R$ 500,00
LOTE 03	108	TARRACHA de 1/2", tipo cachimbo. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
LOTE 03	109	TARRACHA de 3/4", tipo cachimbo. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
LOTE 03	110	TARRACHA para tubo de pvc 1", tipo cachimbo. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	10	R$ 55,00	R$ 550,00

LOTE 03	111	TRENA 10 m CORPO DE PLASTICO ABS FITA ANTIRREFLEXO COM TRAVA E PRESILHA P/ CINTO ALÇA DE NYLON P/ TRANSPORTE. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	12	R$ 65,00	R$ 780,00
LOTE 03	112	TRENA 5 m CORPO DE PLASTICO ABS FITA ANTIRREFLEXO COM TRAVA E PRESILHA P/ CINTO ALÇA DE NYLON P/ TRANSPORTE. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	12	R$ 25,00	R$ 300,00
LOTE 03	113	TRENA LONGA, fita de fibra de vidro, arco aberto, comprimento 50M. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
LOTE 03	114	BROCA DE AÇO/CARBONO P/ MADEIRA 10mm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00

		fixados e proporcionar manuseio seguro.				
LOTE 03	115	BROCA DE AÇO/CARBONO P/ MADEIRA 5mm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	20	R$ 11,00	R$ 220,00
LOTE 03	116	BROCA DE AÇO/CARBONO P/ MADEIRA 6mm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	20	R$ 12,00	R$ 240,00
LOTE 03	117	**BROCA DE AÇO/CARBONO P/ MADEIRA 8mm.** Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	20	R$ 13,00	R$ 260,00

LOTE 03	118	**BROCA P/ AÇO RÁPIDO 10mm**. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
LOTE 03	119	**BROCA P/ AÇO RÁPIDO 12m**m. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	20	R$ 18,00	R$ 360,00
LOTE 03	120	**BROCA P/ AÇO RÁPIDO** 5mm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	20	R$ 11,00	R$ 220,00
LOTE 03	121	**BROCA P/ AÇO RÁPIDO** 6mm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	20	R$ 11,50	R$ 230,00

LOTE 03	122	**BROCA P/ AÇO RÁPIDO** 8mm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	20	R$ 13,00	R$ 260,00
LOTE 03	123	**BROCA P/ ALVENARIA** 8mm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
LOTE 03	124	**CORTADOR** Para vergalhões quadrados ou redondos, Fabricado em ferro fundido nodular (ABNT FE-42012), Uso em construção civil, Corte mínimo: 9,5mm, Corte máximo: 19mm – 3/4", Acompanha cabo, Dimensões: Comprimento: 67mm, Largura: 90mm, Altura: 389mm. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00
LOTE 03	125	**CORTADOR PARA TUBO PEAD DE DIÂMETRO**, cortador de tubos de PVC até 42mm em alumínio. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes,	UND	5	R$ 95,00	R$ 475,00

		deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.				
LOTE 03	126	**KIT DE ANÉIS**, O-ring com 419 Peças. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	KITS	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
LOTE 03	127	**TORNO DE BANCADA Nº 8**. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	1	R$ 650,00	R$ 650,00
LOTE 03	128	**Jogo de Soquetes Sextavado** de 1/4 e 3/8 Pol. com 40 Peças. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	JOGO	2	R$ 170,00	R$ 340,00

LOTE 03	129	**LAPIS DE CARPINTEIRO**. Ferramenta nova, sem uso, de uso profissional, confeccionada em material resistente à aplicação, com acabamento uniforme, sem trincas, rebarbas ou deformações; cabos e empunhaduras, quando existentes, deverão ser firmemente fixados e proporcionar manuseio seguro.	UND	30	R$ 6,00	R$ 180,00
PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRAS LOTE 04						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**
LOTE 04	130	**Fio de nylon para roçadeira,** resistente à abrasão e ao impacto, seção e diâmetro compatíveis com os cabeçotes das roçadeiras utilizadas pela Administração, fornecido em embalagem/rolo original do fabricante. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	METRO	20000	R$ 1,60	R$ 32.000,00
LOTE 04	131	**Cabeçote de corte/carretel para fio de nylo**n, compatível com roçadeiras utilizadas pela Administração, referência TrimCut 41-2 ou similar/equivalente, desde que comprovada a compatibilidade dimensional e funcional. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	250	R$ 145,00	R$ 36.250,00
LOTE 04	132	**CABO DE EMBREAGEM,** roçadeira FS 160 / FS 220 / FS 280 / FS 290 / FR 220 220. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00

LOTE 04	133	**CABO DO ACELERADOR**, roçadeira FS 160 / FS 220 / FS 280 / FS 290 / FR 220 220, 1,125mt. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	15	R$ 124,00	R$ 1.860,00
LOTE 04	134	**Componente de acionamento do carretel automático** ('cachorro do automático'), compatível com roçadeiras FS 160, FS 220 e FS 290 ou equipamentos equivalentes existentes na frota, com encaixe e funcionamento compatíveis. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	120	R$ 14,00	R$ 1.680,00
LOTE 04	135	**Camisa/cilindro para roçadeira**, diâmetro aproximado de 38 mm, compatível com modelos FS 160/FS 220 ou equipamentos existentes na frota, peça nova, sem uso, de qualidade igual ou superior à. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	40	R$ 230,00	R$ 9.200,00
LOTE 04	136	**CARBURADOR DE ROÇADEIRA** 160/220/290. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	60	R$ 315,00	R$ 18.900,00

LOTE 04	137	**Carcaça/cilindro para roçadeira,** compatível com modelos FS 160, FS 220 e FS 290 ou equipamentos existentes na frota, peça nova, sem uso, com dimensões e encaixes compatíveis. Referência de compatibilidade: ou similar/equivalente. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	10	R$ 85,00	R$ 850,00
LOTE 04	138	**EIXO CARDAN PARA ROÇADEIRA**. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
LOTE 04	139	**EIXO**, Eixo de acionamento para roçadeira Fs160 Fs220 Fs280. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	12	R$ 225,00	R$ 2.700,00
LOTE 04	140	**Lâmina para roçadeira**, dimensões aproximadas de 350 x 20 x 2 mm, em aço de alta resistência, compatível com o equipamento utilizado. Referência de qualidade: ou similar/equivalente. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional. Referência de qualidade: Gavilan ou similar/equivalente, de qualidade igual ou superior.	UND	500	R$ 49,00	R$ 24.500,00

LOTE 04	141	**MOLA**, mola de partida roçadeira Fs160/220/280. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	10	R$ 55,00	R$ 550,00
LOTE 04	142	**Conjunto pistão e anéis para roçadeira**, diâmetro aproximado de 38 mm, compatível com o equipamento existente e respectivo conjunto de cilindro, peça nova, sem uso. Referência de compatibilidade: código/modelo indicado pela Administração ou similar/equivalente. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	50	R$ 260,00	R$ 13.000,00
LOTE 04	143	**PONTEIRA DO EIXO**, roçadeira FS 160 / FS 220 / FS 280 / FS 290 / FR 220 220. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
LOTE 04	144	**PRATO GIRATÓRIO/COPINHO PARA ROÇADEIRAS 160 A 290, FURO 16mm**. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00
LOTE 04	145	**VELA DE IGNIÇÃO**, roçadeira FS 120 /160 / FS 220 / FS 280 / FS 290 / FR 220 220, 1,125mt. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	15	R$ 35,00	R$ 525,00

LOTE 04	146	**VIRABREQUIM**, roçadeira FS 160 / FS 220 / FS 280 / FS 290 / FR 220 220. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	15	R$ 480,00	R$ 7.200,00
CORRENTES E ACESSÓRIOS PARA AFIAÇÃO DE MOTOSSERRAS LOTE 05						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**
LOTE 05	147	Corrente de corte para sabre de motosserra, em aço tratado, passo, calibre e quantidade de elos compatíveis com os sabres/motosserras utilizados pela Administração. Produto novo, sem uso, adequado ao serviço profissional. Quando destinado a equipamento específico, deverá possuir dimensões, encaixe e aplicação compatíveis, admitindo-se similar/equivalente de qualidade igual ou superior.	DENTE	2000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
LOTE 05	148	Lima redonda para afiação de corrente de motosserra, diâmetro fino/superfino, em aço temperado, com corte uniforme, dimensão compatível com as correntes utilizadas pela Administração. Produto novo, sem uso, adequado ao serviço profissional. Quando destinado a equipamento específico, deverá possuir dimensões, encaixe e aplicação compatíveis, admitindo-se similar/equivalente de qualidade igual ou superior.	UND	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00

LOTE 05	149	Lima redonda para afiação de corrente de motosserra, diâmetro grosso, em aço temperado, com corte uniforme, dimensão compatível com as correntes utilizadas pela Administração. Produto novo, sem uso, adequado ao serviço profissional. Quando destinado a equipamento específico, deverá possuir dimensões, encaixe e aplicação compatíveis, admitindo-se similar/equivalente de qualidade igual ou superior.	UND	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LOTE 06						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**
LOTE 06	150	**COLHER DE PEDREIRO METÁLICA CANTO REDONDO 8"/9"/10" CABO DE MADEIRA**. Produto novo, sem uso, de padrão profissional, com dimensões compatíveis com a descrição, acabamento uniforme e resistência adequada aos serviços de construção, reparo e manutenção.	UND	30	R$ 29,00	R$ 870,00
LOTE 06	151	**ESQUADRO 25** Possibilita medições rápidas e precisas, Cabo de alumínio de alta durabilidade com nível, Graduação em centímetros e polegadas de fácil leitura, Tamanho: 16", Instrumento utilizado na construção civil para fazer linhas retas verticais com precisão para 90°. Produto novo, sem uso, de padrão profissional, com dimensões compatíveis com a descrição, acabamento uniforme e resistência adequada aos serviços de construção, reparo e manutenção.	UND	15	R$ 28,00	R$ 420,00

LOTE 06	152	**NIVEL DE ALUMINIO**, Leve e resistente, Escala,métrica, Estrutura de alumínio de alta resistência, Ideal para trabalhos precisos, Bolhas precisas de leitura: vertical, horizontal e 45°, Base magnética, para facilitar o trabalho com estruturas metálicas, Tamanho: 400mm. Produto novo, sem uso, de padrão profissional, com dimensões compatíveis com a descrição, acabamento uniforme e resistência adequada aos serviços de construção, reparo e manutenção.	UND	10	R$ 45,00	R$ 450,00
LOTE 06	153	PRUMO PEDREIRO AÇO MACIÇO PROFISSIONAL - Calço guia em madeira - Cordão nylon de 2 metros, 500GR. Produto novo, sem uso, de padrão profissional, com dimensões compatíveis com a descrição, acabamento uniforme e resistência adequada aos serviços de construção, reparo e manutenção.	UND	10	R$ 25,00	R$ 250,00
LOTE 06	154	**REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2M**. Produto novo, sem uso, de padrão profissional, com dimensões compatíveis com a descrição, acabamento uniforme e resistência adequada aos serviços de construção, reparo e manutenção.	UND	10	R$ 65,00	R$ 650,00
LOTE 06	155	**CORTADOR MANUAL**, pisos e azulejo, 900mm. Produto novo, sem uso, de padrão profissional, com dimensões compatíveis com a descrição, acabamento uniforme e resistência adequada aos serviços de construção, reparo e manutenção.	UND	2	R$ 320,00	R$ 640,00

LOTE 06	156	**DESEMPENADEIRA DE MADEIRA** 272 x 120 mm Dimensões (C x L x A): 27.20 x 12.00 x 7.50 centímetros. Produto novo, sem uso, de padrão profissional, com dimensões compatíveis com a descrição, acabamento uniforme e resistência adequada aos serviços de construção, reparo e manutenção.	UND	10	R$ 20,00	R$ 200,00
LOTE 06	157	**DESEMPENADEIRA** metálica, CABO DE MADEIRA 272 x 120 mm Dimensões (C x L x A): 27.20 x 12.00 x 7.50 centímetros. Produto novo, sem uso, de padrão profissional, com dimensões compatíveis com a descrição, acabamento uniforme e resistência adequada aos serviços de construção, reparo e manutenção.	UND	10	R$ 20,00	R$ 200,00
MATERIAL PARA IMPERMEABILIZAÇÃO LOTE 07						R$ 7.500,00
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**
LOTE 07	158	MANTA ASFÁLTICA, auto adesiva aluminizada, rolo medindo 12cmx10m de comprimento. Produto novo, sem uso, de padrão profissional, com dimensões compatíveis com a descrição, acabamento uniforme e resistência adequada aos serviços de construção, reparo e manutenção.	ROLO	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
DISCOS E ACESSÓRIOS PARA CORTE E DESBASTE LOTE 08						R$ 31.400,00
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**

LOTE 08	159	Disco abrasivo de desbaste, diâmetro 7 pol., furo 7/8 pol., adequado para esmerilhadeira e material de aplicação correspondente, com rotação máxima compatível com o equipamento. Referência de qualidade: ou similar/equivalente. Equipamento/acessório novo, sem uso, destinado a uso profissional, com componentes e proteções adequados à operação. Para equipamento elétrico, deverá ser fornecido na tensão indicada, com plugue/cabo compatíveis e manual do fabricante, quando aplicável. Referência de qualidade: Starrett ou similar/equivalente, de qualidade igual ou superior.	UND	200	R$ 31,00	R$ 6.200,00
LOTE 08	160	**DISCO DE CORTE, TIPO ALVENARIA**. Equipamento/acessório novo, sem uso, destinado a uso profissional, com componentes e proteções adequados à operação. Para equipamento elétrico, deverá ser fornecido na tensão indicada, com plugue/cabo compatíveis e manual do fabricante, quando aplicável.	UND	250	R$ 24,00	R$ 6.000,00
LOTE 08	161	**Disco abrasivo de corte, diâmetro 7 pol.,** adequado para esmerilhadeira e corte de metais, com rotação máxima compatível com o equipamento. Referência de qualidade: ou similar/equivalente. Equipamento/acessório novo, sem uso, destinado a uso profissional, com componentes e proteções adequados à operação. Para equipamento elétrico, deverá ser fornecido na tensão indicada, com plugue/cabo compatíveis e manual do fabricante, quando aplicável. Referência de qualidade:	UND	400	R$ 29,00	R$ 11.600,00

		Starrett ou similar/equivalente, de qualidade igual ou superior.				
LOTE 08	162	**DISCO DE CORTE, TIPO MADEIRA**. Equipamento/acessório novo, sem uso, destinado a uso profissional, com componentes e proteções adequados à operação. Para equipamento elétrico, deverá ser fornecido na tensão indicada, com plugue/cabo compatíveis e manual do fabricante, quando aplicável.	UND	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00
LOTE 08	163	**DISCO DE CORTE, TIPO MARMORE**. Equipamento/acessório novo, sem uso, destinado a uso profissional, com componentes e proteções adequados à operação. Para equipamento elétrico, deverá ser fornecido na tensão indicada, com plugue/cabo compatíveis e manual do fabricante, quando aplicável.	UND	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
MÁQUINAS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS LOTE 09						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**
LOTE 09	164	**ESMERIL ELÉTRICO COM BANCADA 6 POL.** Equipamento/acessório novo, sem uso, destinado a uso profissional, com componentes e proteções adequados à operação. Para equipamento elétrico, deverá ser fornecido na tensão indicada, com plugue/cabo compatíveis	UND	4	R$ 480,00	R$ 1.920,00

		e manual do fabricante, quando aplicável.				
LOTE 09	165	**Esmerilhadeira angular industrial para disco de 7 polegadas**, alimentação 127 V, potência compatível com uso profissional, empunhadura auxiliar e guarda de proteção. Equipamento/acessório novo, sem uso, destinado a uso profissional, com componentes e proteções adequados à operação. Para equipamento elétrico, deverá ser fornecido na tensão indicada, com plugue/cabo compatíveis e manual do fabricante, quando aplicável.	UND	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
LOTE 09	166	**Esmerilhadeira angular industrial para disco de 7 polegadas**, alimentação 220 V, potência compatível com uso profissional, empunhadura auxiliar e guarda de proteção. Equipamento/acessório novo, sem uso, destinado a uso profissional, com componentes e proteções adequados à operação. Para equipamento elétrico, deverá ser fornecido na tensão indicada, com plugue/cabo compatíveis e manual do fabricante, quando aplicável.	UND	2	R$ 900,00	R$ 1.800,00
LOTE 09	167	**FURADEIRA DE BANCADA TIPO PROF C/ MOTOR ELETRICO DE 1/2CV**. Equipamento/acessório novo, sem uso, destinado a uso profissional, com componentes e proteções adequados à operação. Para equipamento elétrico, deverá ser fornecido na tensão indicada, com	UND	2	R$ 999,00	R$ 1.998,00

		plugue/cabo compatíveis e manual do fabricante, quando aplicável.				
LOTE 09	168	**FURADEIRA DE IMPACTO 1000W 127V**. Equipamento/acessório novo, sem uso, destinado a uso profissional, com componentes e proteções adequados à operação. Para equipamento elétrico, deverá ser fornecido na tensão indicada, com plugue/cabo compatíveis e manual do fabricante, quando aplicável.	UND	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
LOTE 09	169	**POLICORTE IND ACOPLADO COM MOTOR ELETRICO DE 2 CV**. Equipamento/acessório novo, sem uso, destinado a uso profissional, com componentes e proteções adequados à operação. Para equipamento elétrico, deverá ser fornecido na tensão indicada, com plugue/cabo compatíveis e manual do fabricante, quando aplicável.	UND	1	R$ 1.990,00	R$ 1.990,00
LOTE 09	170	**SERRA CIRCULAR PARA MÁRMORE**, Tensão: 220V, Diâmetro do disco de corte: 4.3/8” – 110mm, Frequência: 60Hz, Potência: 1300W, Velocidade: 13.000rpm, Capacidade máxima de corte: 34mm, Acompanha kit refrigeração e chave. Equipamento/acessório novo, sem uso, destinado a uso profissional, com componentes e proteções adequados à operação. Para equipamento elétrico, deverá ser fornecido na tensão indicada, com plugue/cabo compatíveis e manual do fabricante, quando aplicável.	UND	5	R$ 640,00	R$ 3.200,00

EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E CONSUMÍVEIS PARA SOLDAGEM LOTE 10

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL MÉDIO
LOTE 10	171	Porta-eletrodo para soldagem, capacidade nominal aproximada de 1.000 A, corpo reforçado e empunhadura isolada, compatível com eletrodos revestidos. Referência de qualidade: ou similar/equivalente. Produto novo, sem uso, próprio para serviços de soldagem/serralheria, com características e capacidade compatíveis com a descrição e acondicionamento original do fabricante. Referência de qualidade: Mister ou similar/equivalente, de qualidade igual ou superior.	UND	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
LOTE 10	172	**ESTANHO PARA SOLDA**, Solda Fio Estanho 60x40 (snxpb) 1.0mm 500g. Produto novo, sem uso, próprio para serviços de soldagem/serralheria, com características e capacidade compatíveis com a descrição e acondicionamento original do fabricante.	CARRETEL	5	R$ 155,00	R$ 775,00
LOTE 10	173	**MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA BIVOLT DE 170 AMP**. Produto novo, sem uso, próprio para serviços de soldagem/serralheria, com características e capacidade compatíveis com a descrição e acondicionamento original do fabricante.	UND	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
LOTE 10	174	**MÁQUINA DE SOLDA MIG/MAG BIVOLT 225 AMP 220V**. Produto novo, sem uso, próprio para serviços de soldagem/serralheria, com características e capacidade compatíveis com a descrição e	UND	1	R$ 6.990,00	R$ 6.990,00

		acondicionamento original do fabricante.				
LOTE 10	175	**SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g**. Produto novo, sem uso, próprio para serviços de soldagem/serralheria, com características e capacidade compatíveis com a descrição e acondicionamento original do fabricante.	UND	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00
LOTE 10	176	**SOLDA AMARELA 3MM EMBALAGEM COM 1kg.** Produto novo, sem uso, próprio para serviços de soldagem/serralheria, com características e capacidade compatíveis com a descrição e acondicionamento original do fabricante.	PCT	100	R$ 89,00	R$ 8.900,00
LOTE 10	177	**SOLDA ELETRICA FINA ELETRODOS 2,5mm** OK EMBALAGEM 1K. Produto novo, sem uso, próprio para serviços de soldagem/serralheria, com características e capacidade compatíveis com a descrição e acondicionamento original do fabricante.	PCT	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
LOTE 10	178	SOLDA ELETRICA FINA OK 46 3,25mm EMBALAGEM 1K. Produto novo, sem uso, próprio para serviços de soldagem/serralheria, com características e capacidade compatíveis com a descrição e acondicionamento original do fabricante.	PCT	120	R$ 38,00	R$ 4.560,00

LOTE 10	179	**Eletrodo especial para soldagem de ferro fundido**, tipo níquel-ferro (Ni-CI) ou equivalente, embalagem com 1 kg. Referência de qualidade: UTP 8 ou similar/equivalente, desde que atendidas as mesmas características de aplicação. Produto novo, sem uso, próprio para serviços de soldagem/serralheria, com características e capacidade compatíveis com a descrição e acondicionamento original do fabricante.	PCT	10	R$ 62,00	R$ 620,00
FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA BORRACHARIA E MANUTENÇÃO DE PNEUS LOTE 11						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**
LOTE 11	180	**BICO PARA ENCHER PNEU**. Produto novo, sem uso, próprio para manutenção de pneus e/ou câmaras, com capacidade e dimensões compatíveis com a descrição. Produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagem original, lacrada, com identificação, lote e validade.	UND	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
LOTE 11	181	**BOMBA MANUAL PARA GRAXA CAP DE 8 KG.** Produto novo, sem uso, próprio para manutenção de pneus e/ou câmaras, com capacidade e dimensões compatíveis com a descrição. Produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagem original, lacrada, com identificação, lote e validade.	UND	5	R$ 390,00	R$ 1.950,00
LOTE 11	182	**CALIBRADOR DE PNEU COM PRESSÃO DE 150 LIBRAS**. Produto novo, sem uso, próprio para manutenção de pneus e/ou câmaras, com capacidade e dimensões compatíveis com a descrição. Produtos químicos deverão ser fornecidos em	UND	4	R$ 199,00	R$ 796,00

		embalagem original, lacrada, com identificação, lote e validade.				
LOTE 11	183	**CARREGADOR DE BATERIA DE 35 AMP**. Produto novo, sem uso, próprio para manutenção de pneus e/ou câmaras, com capacidade e dimensões compatíveis com a descrição. Produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagem original, lacrada, com identificação, lote e validade.	UND	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
LOTE 11	184	Adesivo/cimento vulcanizante para reparo de pneus e câmaras, embalagem com aproximadamente 900 ml, indicado para uso profissional em borracharia. Referência de qualidade: ou similar/equivalente, de qualidade igual ou superior. Produto novo, sem uso, próprio para manutenção de pneus e/ou câmaras, com capacidade e dimensões compatíveis com a descrição. Produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagem original, lacrada, com identificação, lote e validade. Referência de qualidade: Vipal ou similar/equivalente, de qualidade igual ou superior.	UND	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
LOTE 11	185	**COLA VULCANIZANTE A FRIO, LATA COM 500ML**. Produto novo, sem uso, próprio para manutenção de pneus e/ou câmaras, com capacidade e dimensões compatíveis com a descrição. Produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagem original, lacrada, com identificação, lote e validade.	UND	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00

LOTE 11	186	**COLA VULCANIZANTE A QUENTELATA COM 690 G**. Produto novo, sem uso, próprio para manutenção de pneus e/ou câmaras, com capacidade e dimensões compatíveis com a descrição. Produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagem original, lacrada, com identificação, lote e validade.	UND	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
LOTE 11	187	**ESPATULA CHATA P/BORRACHEIRO DE 24" 60cm**. Produto novo, sem uso, próprio para manutenção de pneus e/ou câmaras, com capacidade e dimensões compatíveis com a descrição. Produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagem original, lacrada, com identificação, lote e validade.	UND	5	R$ 95,00	R$ 475,00
LOTE 11	188	**KIT P/ CONSERTO DE PNEU SEM CAMARA**. Produto novo, sem uso, próprio para manutenção de pneus e/ou câmaras, com capacidade e dimensões compatíveis com a descrição. Produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagem original, lacrada, com identificação, lote e validade.	KITS	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
LOTE 11	189	**Manchão para reparo de pneus, tamanhos nº 02 a nº 10**, apropriado para vulcanização/reparo profissional, fornecido em caixa conforme padrão comercial. A composição de tamanhos e quantidade por caixa deverá ser definida antes da publicação. Produto novo, sem uso, próprio para manutenção de pneus e/ou câmaras, com capacidade e dimensões compatíveis com a descrição. Produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagem original, lacrada, com identificação, lote e validade.	CX	100	R$ 170,00	R$ 17.000,00

LOTE 11	190	**REFIL PARA PNEU (REMENDO MACARRÃO)100/200mm**, CAIXA COM 60 UND. Produto novo, sem uso, próprio para manutenção de pneus e/ou câmaras, com capacidade e dimensões compatíveis com a descrição. Produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagem original, lacrada, com identificação, lote e validade.	CAIXA	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
LOTE 11	191	**Remendo para câmara/pneu, diâmetro aproximado de 40 mm, caixa com 100** unidades, indicado para reparo por vulcanização a frio. Referência de qualidade: ou similar/equivalente. Produto novo, sem uso, próprio para manutenção de pneus e/ou câmaras, com capacidade e dimensões compatíveis com a descrição. Produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagem original, lacrada, com identificação, lote e validade. Referência de qualidade: Tip Top ou similar/equivalente, de qualidade igual ou superior.	CX	80	R$ 85,00	R$ 6.800,00
LOTE 11	192	**TESTE DE BATERIAS DE 50 Á 250 AMP**. Produto novo, sem uso, próprio para manutenção de pneus e/ou câmaras, com capacidade e dimensões compatíveis com a descrição. Produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagem original, lacrada, com identificação, lote e validade.	UND	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
LOTE 11	193	**VULCANITE ROLO/01KG**. Produto novo, sem uso, próprio para manutenção de pneus e/ou câmaras, com capacidade e dimensões compatíveis com a descrição. Produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagem original, lacrada, com identificação, lote e validade.	ROLO	25	R$ 78,00	R$ 1.950,00

LOTE 11	194	**VULCANIZADOR PARA CÂMARAS DE BICICLETAS E MOTOS**. Produto novo, sem uso, próprio para manutenção de pneus e/ou câmaras, com capacidade e dimensões compatíveis com a descrição. Produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagem original, lacrada, com identificação, lote e validade.	UND	1	R$ 988,00	R$ 988,00
LOTE 11	195	**VULCANIZADOR PARA PNEUS DE AUTOMOVEIS**. Produto novo, sem uso, próprio para manutenção de pneus e/ou câmaras, com capacidade e dimensões compatíveis com a descrição. Produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagem original, lacrada, com identificação, lote e validade.	UND	1	R$ 1.298,00	R$ 1.298,00
LOTE 11	196	**VULCANIZADORA PARA PNEUS DE CAMINHÕES**. Produto novo, sem uso, próprio para manutenção de pneus e/ou câmaras, com capacidade e dimensões compatíveis com a descrição. Produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagem original, lacrada, com identificação, lote e validade.	UND	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
EQUIPAMENTOS PARA ELEVAÇÃO, IÇAMENTO E PRENSAGEM LOTE 12						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**
LOTE 12	197	GANCHO DE SUSPENSÃO, Gancho Olhal com Trava 7,5 Toneladas com 1 Unidade. Equipamento novo, sem uso, com capacidade nominal mínima conforme especificada, estrutura resistente e dispositivos de segurança próprios da aplicação, acompanhado de manual e identificação da capacidade de carga.	UND	5	R$ 280,00	R$ 1.400,00

LOTE 12	198	**TALHA MANUAL CAP 2 TON**, corrente dupla, Reforçada, Ideal para içamento de cargas/objetos pesados manualmente com mínimo de esforço, Tamanho da corrente: 5 metros, Com gancho superior de pendurar. Equipamento novo, sem uso, com capacidade nominal mínima conforme especificada, estrutura resistente e dispositivos de segurança próprios da aplicação, acompanhado de manual e identificação da capacidade de carga.	UND	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
LOTE 12	199	**TALHA MANUAL CAP 5 TON**, corrente dupla, Reforçada, Ideal para içamento de cargas/objetos pesados manualmente com mínimo de esforço, Tamanho da corrente: 5 metros, Com gancho superior de pendurar. Equipamento novo, sem uso, com capacidade nominal mínima conforme especificada, estrutura resistente e dispositivos de segurança próprios da aplicação, acompanhado de manual e identificação da capacidade de carga.	UND	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
LOTE 12	200	**GUINCHO HIDRÁULICO**, Capacidade: 2000 Kg Largura: 950 mm, Altura Máx. e Mín: 3090 e 660 mm, Comprimento: 2160 mm, Peso: 182 Kg. Equipamento novo, sem uso, com capacidade nominal mínima conforme especificada, estrutura resistente e dispositivos de segurança próprios da aplicação, acompanhado de manual e identificação da capacidade de carga.	UND	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
LOTE 12	201	**MACACO HIDRÁULICO**, de 15 toneladas. Equipamento novo, sem uso, com capacidade nominal mínima conforme especificada, estrutura resistente e dispositivos de segurança próprios da aplicação, acompanhado de	UND	4	R$ 510,00	R$ 2.040,00

		manual e identificação da capacidade de carga.				
LOTE 12	202	**MACACO HIDRÁULICO**, tipo garrafa para elevação de veículos 2 toneladas. Equipamento novo, sem uso, com capacidade nominal mínima conforme especificada, estrutura resistente e dispositivos de segurança próprios da aplicação, acompanhado de manual e identificação da capacidade de carga.	UND	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00
LOTE 12	203	**MACACO SANFONA UNIVERSAL 1,5 TONELADAS**. Equipamento novo, sem uso, com capacidade nominal mínima conforme especificada, estrutura resistente e dispositivos de segurança próprios da aplicação, acompanhado de manual e identificação da capacidade de carga.	UND	6	R$ 78,00	R$ 468,00
LOTE 12	204	**PRENSA HIDRAULICA MANUAL CAP 15 TONELADAS**. Equipamento novo, sem uso, com capacidade nominal mínima conforme especificada, estrutura resistente e dispositivos de segurança próprios da aplicação, acompanhado de manual e identificação da capacidade de carga.	UND	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS LOTE 13						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**
LOTE 13	205	**Tela plástica de sinalização e isolamento**, alta visibilidade, nas cores laranja e/ou branca, altura aproximada de 1,20 m, rolo com 50 m, resistente ao uso externo. Material novo, sem uso, resistente ao manuseio e às condições usuais de exposição externa, com	ROLO	30	R$ 270,00	R$ 8.100,00

		dimensões e características de alta visibilidade conforme descritas.				
LOTE 13	206	**FITA DE SINALIZAÇÃO**, e segurança produzida em filme de polieleno de baixa densidade sem adesivo. Impressa nas cores amarelo e preto, com comprimento de 200 m e largura de 70 mm. Material novo, sem uso, resistente ao manuseio e às condições usuais de exposição externa, com dimensões e características de alta visibilidade conforme descritas.	ROLO	200	R$ 42,00	R$ 8.400,00
CORDAS E MATERIAIS DE APOIO LOTE 14						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**
LOTE 14	207	**CORDA DE NYLON 10MM**. Material novo, sem uso, resistente ao manuseio e às condições usuais de exposição externa, com dimensões e características de alta visibilidade conforme descritas.	METRO	1000	R$ 9,80	R$ 9.800,00
LOTE 14	208	**CORDA DE PANO POLIETILENO 10MM**. Material novo, sem uso, resistente ao manuseio e às condições usuais de exposição externa, com dimensões e características de alta visibilidade conforme descritas.	METRO	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
LOTE 14	209	**CORDA DE PANO POLIETILENO 12MM**. Material novo, sem uso, resistente ao manuseio e às condições usuais de exposição externa, com dimensões e características de alta visibilidade conforme descritas.	METRO	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00

LOTE 14	210	**CORDA SEMI ESTÁTICA K2 10mm.** Material novo, sem uso, resistente ao manuseio e às condições usuais de exposição externa, com dimensões e características de alta visibilidade conforme descritas.	METRO	200	R$ 21,50	R$ 4.300,00
ESCADA DE FIBRA LOTE 15						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**
LOTE 15	211	ESCADA DE FIBRA 8MTS DUAS LANÇAS, 2,10MT. Material novo, sem uso, resistente ao manuseio e às condições usuais de exposição externa, com dimensões e características de alta visibilidade conforme descritas.	UND	3	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE LOTE 16						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**
LOTE 16	212	**Alicate amperímetro/multímetro digital portátil,** com display digital, funções mínimas de medição de corrente, tensão e resistência, acompanhado de pontas de prova e manual; faixa de medição compatível com manutenção elétrica geral. Instrumento novo, sem uso, adequado a uso profissional, com escala/faixa de medição compatível com a descrição, leitura legível e acessórios essenciais ao funcionamento; quando aplicável, acompanhado de manual e estojo de proteção.	UND	3	R$ 200,00	R$ 600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

LOTE 16	213	**Paquímetro universal,** construção metálica resistente, escala métrica, com cursor de ajuste e leitura precisa, fornecido em estojo. A faixa de medição e resolução deverão ser definidas/confirmadas antes da publicação. Instrumento novo, sem uso, adequado a uso profissional, com escala/faixa de medição compatível com a descrição, leitura legível e acessórios essenciais ao funcionamento; quando aplicável, acompanhado de manual e estojo de proteção.	UND	2	R$ 290,00	R$ 580,00
LOTE 16	214	**DECIBELÍMETRO DIGITAL**, medidor de som digital, 30-130 decibés. Instrumento novo, sem uso, adequado a uso profissional, com escala/faixa de medição compatível com a descrição, leitura legível e acessórios essenciais ao funcionamento; quando aplicável, acompanhado de manual e estojo de proteção.	UND	2	R$ 250,00	R$ 500,00
EQUIPAMENTO DE LOCALIZAÇÃO – GPS LOTE 17						R$ 7.160,00
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**
LOTE 17	215	**Receptor GPS portátil de mão,** com tela de boa legibilidade, memória interna para armazenamento de mapas, registro de pontos/rotas e navegação por satélite, resistente ao uso em campo, acompanhado de acessórios essenciais e manual. Instrumento novo, sem uso, adequado a uso profissional, com escala/faixa de medição compatível com a descrição, leitura legível e acessórios essenciais ao funcionamento; quando aplicável, acompanhado de manual e estojo de proteção.	UND	2	R$ 3.580,00	R$ 7.160,00

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS PARA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EXTERNOS LOTE 18						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**
LOTE 18	216	**LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO ELETRICA 110V**. Equipamento novo, sem uso, destinado a uso profissional, com potência/cilindrada e demais características mínimas conforme descritas, acompanhado dos acessórios essenciais à operação, manual e itens originais de fornecimento. Admite-se marca/modelo similar ou equivalente, de qualidade e desempenho iguais ou superiores.	UND	5	R$ 960,00	R$ 4.800,00
LOTE 18	217	**Lavadora de alta pressão profissional,** alimentação 220 V, destinada a uso frequente, com mangueira de alta pressão, pistola/gatilho, lança e bico(s), potência e pressão compatíveis com a categoria profissional. Referência de desempenho: Extreme Turbo 2800 ou similar/equivalente. Equipamento novo, sem uso, destinado a uso profissional, com potência/cilindrada e demais características mínimas conforme descritas, acompanhado dos acessórios essenciais à operação, manual e itens originais de fornecimento. Admite-se marca/modelo similar ou equivalente, de qualidade e desempenho iguais ou superiores.	UND	2	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00

LOTE 18	218	**Motopodador a gasolina, motor 2 tempos**, potência mínima aproximada de 1,3 HP (0,95 kW), cilindrada aproximada de 33 cm³, haste e conjunto de corte próprios para poda em altura. Equipamento novo, sem uso, destinado a uso profissional, com potência/cilindrada e demais características mínimas conforme descritas, acompanhado dos acessórios essenciais à operação, manual e itens originais de fornecimento. Admite-se marca/modelo similar ou equivalente, de qualidade e desempenho iguais ou superiores.	UND	2	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00
LOTE 18	219	**Motosserra a gasolina**, porte leve, adequada a poda, carpintaria e serviços de manutenção, potência e conjunto de corte equivalentes ao padrão do modelo MS 170. Equipamento novo, sem uso, destinado a uso profissional, com potência/cilindrada e demais características mínimas conforme descritas, acompanhado dos acessórios essenciais à operação, manual e itens originais de fornecimento. Admite-se marca/modelo similar ou equivalente, de qualidade e desempenho iguais ou superiores.	UND	3	R$ 1.980,00	R$ 5.940,00
LOTE 18	220	**PULVERIZADOR COSTAL**, pulverizador costal, 20l, pressão acumulada, pistola pintura. Equipamento novo, sem uso, destinado a uso profissional, com potência/cilindrada e demais características mínimas conforme descritas, acompanhado dos acessórios essenciais à operação, manual e itens originais de fornecimento. Admite-se marca/modelo similar ou equivalente, de qualidade e desempenho iguais ou superiores.	UND	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00

LOTE 18	221	**ROÇADEIRA,** Capacidade do tanque de combustível (l) 0.58, Cilindrada (cm³) 35.2, Peso (kg) 1) 7.7 Potência (kW/cv) 1.7/2.3, Rot. lenta (rpm) 2,800 Rot. máx. (RPM) 12,500 OCULOS DE PROTEÇÃO, CHAVE COMBINADA, CINTO, LÂMINA. Equipamento novo, sem uso, destinado a uso profissional, com potência/cilindrada e demais características mínimas conforme descritas, acompanhado dos acessórios essenciais à operação, manual e itens originais de fornecimento. Admite-se marca/modelo similar ou equivalente, de qualidade e desempenho iguais ou superiores.	UND	5	R$ 3.350,00	R$ 16.750,00
LONAS LOTE 19						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**
LOTE 19	222	LONA AZUL C/ ILHOIS P/ BARCO, 12X10M, Lona em Polietileno com 3 camadas, 100 MICRAS, 100% impermeável, Possui Ilhoses metálicos a cada metro em cada canto e ao redor da bainha. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	50	R$ 950,00	R$ 47.500,00
LOTE 19	223	LONA PLÁSTICA PRETA OU AZUL DE 4M DE LARGURA. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	METRO	4000	R$ 7,90	R$ 31.600,00
TENDAS PARA EVENTOS LOTE 20						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**

LOTE 20	224	**TENDA**, para eventos de médio porte, medindo 10X10m, modelo pirâmide, aberto nas laterais. Estrutura Metálica: Fabricada em ferro tubular indústria eletro, galvanizado, com as partes soldadas em sistema MIG, montadas através de encaixe. Lona de Cobertura: confeccionada em laminado de PVC reforçado internamente com tecido de poliés. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	2	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00
LOTE 20	225	**TENDA**, tenta para eventos de pequeno porte, medindo 2,5X2,5m, estrutura Metálica: Fabricada em ferro tubular indústria eletro, galvanizado, com as partes soldadas em sistema MIG, montadas através de encaixe. Lona de Cobertura: confeccionada em laminado de PVC reforçado internamente com tecido de poliéster, antifungo, antioxidante, Proteção UV e autoextinguível em diversas cores. Produzida através de vulcanização com possibilidade de aplicar logomarcas. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
EQUIPAMENTO AGROINDUSTRIAL PARA BENEFICIAMENTO DE FARINHA LOTE 21						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**
LOTE 21	226	**TORRADOR AGRÍCOLA**, 250 Litros 147cm diâmetro (forno para torrar farinha). Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	5	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00

CADEADOS LOTE 22						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**
LOTE 22	227	CADEADO Nº 20mm. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
LOTE 22	228	CADEADO Nº 40mm. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	40	R$ 48,00	R$ 1.920,00
LOTE 22	229	CADEADO N° 45mm. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	40	R$ 52,00	R$ 2.080,00
CAIXAS PARA FERRAMENTAS LOTE 23						
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**MÉDIA UNITÁRIA**	**TOTAL MÉDIO**
LOTE 23	230	**CAIXA SANFONADA** de ferramentas com 5 compartimentos- Pintura de alta resistência a pó com tratamento anti ferrugem- Utilizado para armazenar e transportar ferramentas- Possui alças fixas na parte superior- Dimensões: 40 x 20 x 21 cm. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	2	R$ 259,00	R$ 518,00

LOTE 23	231	**CAIXA SANFONADA** de ferramentas com compartimentos- Pintura de alta resistência a pó com tratamento anti ferrugem- Utilizado para armazenar e transportar ferramentas- Possui alças fixas na parte superior- Medidas C x L x A: 40 X 20 X 17cm. Produto novo, sem uso, com características, dimensões e capacidade conforme descritas, acabamento adequado e qualidade compatível com uso profissional.	UND	2	R$ 230,00	R$ 460,00

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Consequentemente, o subtotal acima não corresponde ao valor global definitivo da contratação. O orçamento estimado final será consolidado após a conclusão da pesquisa de preços de todos os itens, com memória de cálculo e documentos de suporte.

7. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

7.1. Considerando a caracterização do objeto como bens comuns, será adotado o pregão, mediante Sistema de Registro de Preços. A forma presencial deverá estar acompanhada, no processo, de justificativa específica e concreta que demonstre sua adequação ao caso, conforme fundamentação constante da fase preparatória.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma prevista no instrumento convocatório, podendo ser prorrogada por igual período quando legalmente admitido e comprovada a manutenção da vantajosidade, observada a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- As entregas serão parceladas, mediante solicitação formal/ordem de fornecimento emitida pela Administração.
- Os produtos deverão ser entregues no Município de Nova Olinda do Norte/AM, no local indicado na ordem de fornecimento.
- Os bens deverão ser novos, sem uso, acondicionados adequadamente e acompanhados da documentação técnica exigível.
- Peças e acessórios deverão ser compatíveis com os equipamentos indicados pela Administração.
- EPIs sujeitos à certificação deverão possuir Certificado de Aprovação – CA válido, quando legalmente exigível.
- O prazo específico de entrega deverá constar da ordem de fornecimento e do edital, observada a capacidade logística e a natureza de cada item.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da

nota fiscal regularmente atestada pelo fiscal competente e observância das condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.

10.2. Não será efetuado pagamento por item recusado, não entregue ou entregue em desacordo com as especificações.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer os bens nas especificações, quantidades, prazos e locais determinados;
- responsabilizar-se pela qualidade, integridade, transporte, embalagem e entrega dos produtos;
- substituir, sem ônus para a Administração, produto recusado, defeituoso, danificado ou incompatível com a especificação;
- manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- cumprir as normas trabalhistas, fiscais, ambientais, técnicas e de segurança aplicáveis;
- prestar esclarecimentos e atender às determinações da fiscalização;
- assumir encargos decorrentes do fornecimento, sem transferência de responsabilidade à Administração.

11.1. Quando solicitado pelo fiscal, a contratada deverá fornecer fichas técnicas, manuais, certificados, comprovantes de homologação e demais documentos necessários à verificação da conformidade dos produtos.

11.2. Os produtos recusados por desconformidade deverão ser substituídos sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido na notificação ou no instrumento convocatório.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir as ordens de fornecimento e prestar as informações necessárias à execução;
- receber, conferir e fiscalizar os produtos entregues;
- comunicar formalmente irregularidades e estabelecer prazo para correção quando cabível;
- efetuar os pagamentos dos bens efetivamente recebidos e aceitos;
- acompanhar os saldos da Ata de Registro de Preços e impedir requisições acima dos quantitativos disponíveis;
- designar gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento da execução.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

13.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para verificação inicial da quantidade, integridade das embalagens e documentação. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência da conformidade do produto com as especificações, qualidade, compatibilidade, certificações e demais exigências.

13.2. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, bens que não atendam ao Termo de Referência, devendo a contratada providenciar sua substituição nos termos e prazos fixados pela fiscalização.

13.3. A Administração poderá solicitar amostras ou documentação técnica dos principais EPIs e dos itens cuja avaliação material seja necessária para comprovar adequação, conforto, qualidade, compatibilidade ou atendimento às especificações, desde que a exigência e o procedimento estejam previstos no edital.

13.4. A conferência dos EPIs incluirá, quando aplicável, a verificação de autenticidade e validade do CA e das demais certificações exigidas, sem prejuízo da inspeção física do produto.

13.5. O prazo de entrega dos Materiais e Equipamentos deverá ser entregue no máximo 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento e deverão ser entregues no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, localizado na AV. Janary Nunes – S/N, Santa Maria - Nova Olinda do Norte/AM, localizada na rua Triunfo nº 711, Bairro N. S. de Fátima. Os Materiais e Equipamentos ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má fé do contratado ou condições inadequadas de uso do mesmo. Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelo órgão de Fiscalização do municipio

14. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), a quem competirá registrar ocorrências, verificar entregas, conferir documentos, controlar quantitativos e saldos e comunicar à autoridade competente situações que demandem providências além de sua competência.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou contratado que incorrer em infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos causados à Administração.

15.2. As hipóteses, gradação, procedimento e demais condições para aplicação das sanções serão detalhadas no edital e nos instrumentos decorrentes.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. O julgamento observará o critério de menor preço, respeitada a forma de adjudicação definida no edital para cada item/lote. A estrutura de lotes deverá preservar a competitividade e a afinidade entre os bens, podendo ser ajustada antes da publicação quando a pesquisa de mercado demonstrar vantagem na adjudicação por item ou em maior subdivisão.

16.2. Serão desclassificadas propostas que não atendam às especificações mínimas ou às demais condições estabelecidas no edital.

17. SUSTENTABILIDADE

- priorização, quando compatível com o objeto, de produtos duráveis, resistentes e com menor geração de resíduos;
- adequado acondicionamento e redução de embalagens desnecessárias;
- observância de logística reversa e destinação ambientalmente adequada quando aplicáveis a peças, óleos, filtros, embalagens e materiais inservíveis;
- preferência por soluções que reduzam desperdício sem comprometer desempenho, segurança ou competitividade.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As especificações deste Termo de Referência deverão ser interpretadas em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, a planilha consolidada, a pesquisa de preços, o Mapa de Riscos, o edital e os demais documentos da fase preparatória.

18.2. Eventuais referências de marca ou modelo destinam-se exclusivamente à definição de padrão de qualidade ou compatibilidade, quando tecnicamente justificadas, admitindo-se produto similar ou equivalente de qualidade igual ou superior, desde que comprovadamente compatível.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com observância da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e dos princípios que regem as contratações públicas.
18.4. Integra este Termo de Referência o Anexo I - Referências Visuais dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, extraído do levantamento técnico encaminhado pela SEMOU, exclusivamente para facilitar a compreensão das características dos equipamentos.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de fevereiro de 2026.

Mônica Joenia R. dos Santos
Coordenadora de Planejamento
DEC. N°301/PMNON/GP-2025
Responsável pela elaboração do ETP / Equipe de Planejamento

MÔNICA JOENIA RODRIGUES DOS SANTOS
Coordenadora de Planejamento
DEC. N°301/PMNON/GP-2025
Rua Triunfo, nº 711-Nossa Senhora de Fátima - CEP: 69.230-000-Nova Olinda do Norte/AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA OLINDA DO NORTE
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS DE LIMPEZA PÚBLICA, URBANISMO, JARDINAGEM, OFICINA, SOLDAGEM E BORRACHARIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME ESPECIFICAÇOES CONSTANTES NO TERMO DE REFÊRENCIA.**

2. .Desejando participar do **Pregão Presencial N° 020/2026**, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (POR EXTENSO)	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL (POR EXTENSO)
1								
2								
3								
4								
**VALOR GLOBAL>>>

documento de Identidade (RG) _____, domicílio ____ e cargo na empresa _____.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____DIAS

Declaramos, sob as penas da lei, que:

I) Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos **produtos** cotados;

II) Estamos cientes do prazo de entrega (*detalhamento no Termo de Referência) de acordo com a necessidade e autorizações emitidas pela autoridade competente, contados do recebimento da Ordem de **fornecimento** emitida pelo Setor de Compras ou equivalente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**;

III) Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

Local, de de 2026.

Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA OLINDA DO NORTE
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referência: **Pregão Presencial N° 020/2026**

A empresa:
.....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº....., D**ECLARA**, para fins do disposto no inciso no Artigo 63, I da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....
Local e data

.....
Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º , com sede na ....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a).....,portador (a) da Carteira de Identidade (RG) n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ... de..... de 202_.

.....
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM
Pregão Presencial N° 020/2026

A empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua....., nº..., Bairro..., na cidade de...., por meio de seu representante legal, Sr. , brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº..., portador da cédula de identidade nº..., residente e domiciliado na Rua...., nº..., Bairro...., na cidade de , **DECLARA**, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

...../AM, ... de..... , de 2026.

.....
Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: **Pregão Presencial N° 020/2026**

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o Nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº ..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Nº 14.133/2021, acrescido pelas Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.).
Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....
Local e data

.....
(Representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, ..., portador do RG nº....., CPF nº....., declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa , inscrita no CNPJ nº ....., tenha vínculo direta ou indiretamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, que impeça de contratar com a referida entidade, nos termos do disposto no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

"Art.14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: [ ]

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

.....
Local e data

.....
(Representante legal)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO PRESENCIAL

A empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua....., nº..., Bairro..., na cidade de...., através do seu Representante legal Sr....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº , residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de. , **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2026, que indica os seguinte endereço Presencial:**

Endereço completo: _____(Rua...., nº..., Bairro..., cidade...., estado , CEP ...., Complemento .... e-mail)

Para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

.....
Local e data

.....
(Representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEGURANDO QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Eu, ... (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Edital do Pregão Presencial n.º **020/2026**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta entidade Municipal.

....., ... de..... de 2026.

.....
(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

ANEXO X

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, ... (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Edital do Pregão Presencial n.º **020/2026**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta entidade Municipal.

....., ... de..... de 2026.

.....

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° N° XXXX/XXXX – XXXX/PMNON
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/XXXX – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, com sede no Rua Triunfo, 711, CEP: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.477.600/0001-04, neste ato representado (a) pelo(a) Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, nomeado(a) pelo Decreto nº 001/2025 -PMNON/GP-2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no DOM de 07 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 19049, considerando o julgamento da PREGÃO PRESENCIAL, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/202X**, publicada no dia 24/09/2026, processo administrativo n.º XXXX/XXXX – XXXX/PMNON, RESOLVE: registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº XXXX/202X, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de .....
.....
....., especificado(s) no(s) Item(s) XX a XX do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º XXX/202X, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES)

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos legais.

4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro (2x) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita aos limites previstos no item 4.1.
4.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita aos limites previstos no item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

6.2. Em caso de prorrogação da ata, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados.

6.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital nº XXX/202X e obrigar-se nos limites dela;

6.8.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.8.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.8.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.8.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.9. O registro na forma descrita no item 6.8.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário titular da ata.

6.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.11.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital nº 020/2026;

6.11.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

6.12. O preço registrado, com indicação dos licitantes e fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.13. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo original, devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

6.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura eletrônica/digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes do cadastro de reserva aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

6.17.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.17.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, esta poderá ser concedida a pedido do interessado, conforme critérios definidos no edital.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços ou do item correspondente, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata para que avaliem a conveniência e oportunidade de negociação contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação documental de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

8.7. Na hipótese de não comprovação do fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações pactuadas, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções legais.

8.8. Comprovada a elevação dos preços de mercado que inviabilize o valor originalmente registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado de acordo com os valores praticados no mercado.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos e entidades participantes e não participantes.
9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
9.3. O remanejamento dependerá de concordância do órgão participante cedente e da autorização expressa do órgão gerenciador.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceita;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de revisão de mercado; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho fundamentado do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer total ou parcialmente por razão de interesse público motivado ou a pedido do fornecedor comprovando caso fortuito ou força maior.

11. DAS PENALIDADES E CONDIÇÕES GERAIS
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Edital nº XXX/202X.
11.2. As condições gerais de execução do objeto, prazos de entrega, obrigações das partes e recebimento encontram-se detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é assinada eletronicamente pelas partes e disponibilizada no PNCP, nos termos da legislação vigente.

Nova Olinda do Norte/AM, XX de XXXXX de 202X

Assinaturas

Órgão Gerenciador:
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA OLINDA DO NORTE
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

ANEXO XII
MINUTA - TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2026

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/202X

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/202X QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, E A EMPRESA [NOME DA EMPRESA], NA QUALIDADE DE CONTRATADA, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, por intermédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Triunfo, nº 711 – N.S. de Fátima, CEP: 69230-000, Nova Olinda do Norte/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.477.600/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora ARACI RODRIGUES DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX SSP-AM e inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada em Nova Olinda do Norte/AM, e a empresa [RAZÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na [Endereço completo], CEP: XX.XXX-XXX, [Cidade/UF], adiante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) [Cargo/Qualificação], o(a) Senhor(a) [Nome do Representante], brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXX SSP/AM e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) em [Cidade/UF], em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/202X – SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (Art. 92, I e II, da Lei nº 14.133/2021)
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [indicar objeto sintético], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Especificações do objeto:

TEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

...
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação e seus Anexos;

1.3.3. A Proposta da CONTRATADA;
1.3.4. Eventuais atos complementares e documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 105 da Lei nº 14.133/2021)
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, observada a disponibilidade de créditos orçamentários a cada exercício financeiro.
2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos, desde que haja prévia anuência da autoridade competente e atesto de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.
2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133/2021)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Em regra, não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.2. Excepcionalmente, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, poderá ser admitida a subcontratação parcial, permanecendo a CONTRATADA com a responsabilidade integral pela perfeita execução contratual.
4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (Art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021)
5.1. O valor total estimado da contratação é de R$ [...] ([valor por extenso]).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021)
6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (Art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data base vinculada ao orçamento estimado em __/__/202X.
7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. O reajuste será formalizado por meio de simples apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021)
8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
e) Efetuar o pagamento devido no prazo e forma estipulados;
f) Responder aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021)
9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
9.3. Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz (Art. 116 da Lei nº 14.133/2021).
9.4. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII, da Lei nº 14.133/2021)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução para o presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV, da Lei nº 14.133/2021)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que incorrer nas condutas previstas no art. 155 da referida Lei.

11.2. Serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (Advertência, Multa, Impedimento de Licitar e Contratar, e Declaração de Inidoneidade), garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa prévia nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX, da Lei nº 14.133/2021)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes ou pelos motivos de extinção previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/2021)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM:

* Gestão/Unidade: [...]
* Fonte de Recursos: [...]
* Programa de Trabalho: [...]
* Elemento de Despesa: [...]
* Nota de Empenho nº: [...] de __/__/202X.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III, da Lei nº 14.133/2021)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO (Art. 94 da Lei nº 14.133/2021)

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Prefeitura na internet, em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (Art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Olinda do Norte/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios

oriundos deste Contrato.

Nova Olinda do Norte - AM, [dia] de [mês] de 202X.

_____

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal – CONTRATANTE

_____

[Nome do Representante]
Representante Legal – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. _____
   Nome:
   CPF:

2. _____
   Nome:
   CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA:_____

CNPJ:__

ENDEREÇO COMPLETO:_____

E-MAIL: _____

TELEFONE: ( )

NOME P/ CONTATO:_____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório (Edital) da licitação acima identificada.

Local: __, _____de ___de 2026.

_____

Assinatura

CPF

***Nota importante:**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC** e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao E-mail: licitapregao.pmnon@gmail.com ou pessoalmente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE** – Setor de Licitações.

A não remessa do recibo exime a **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.